SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2253

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202402270008
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, por intermédio da GESTÃO DE CONTRATOS, portaria nº78/2021, **NOTIFICA** a empresa G R COSTA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.614/0001-01, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts., 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 202402270008, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível a inexecução parcial do contrato nº 19/2023 que causa grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos previsto no art. 155, II da Lei 14.133, passível de sanção administrativa. Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, que a empresa acima especificada desde janeiro de 2024, quando supostamente tomou conhecimento de que o município não tinha interesse na renovação contratual, suspendeu parcialmente os acessos das escolas ao sistema de informatização escolar. Ressalte-se que o contrato com a empresa se encontra vigente até o dia 14 de março de 2024, mas as escolas da rede pública municipal de Anadia/AL ainda não conseguiram finalizar documentalmente o ano letivo de 2023 por falta de acesso, de forma que não tem os documentos legais devidamente finalizados. Assim, fica a empresa notificada para no prazo máximo de 24 horas liberar TODOS os acessos do município ao sistema, bem como repor os dias em que o sistema passou parcialmente bloqueado, e, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a esta Gestão de Contratos, mediante e-mail (cpl.anadia@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Avenida da Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de multa e demais sanções administrativas. Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Anadia/AL, 07 de março de 2024.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES
Gestora de Contratos

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:0D1E7862

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 21 de Fevereiro de 2024 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos e Melquíades João de Deus Neto.
A Reunião teve como pauta: **Apresentação da carteira do Imprev pelos 4 (quatro) agentes financeiros responsáveis pela gestão dos recursos financeiros.**
A Reunião teve início às 10h (dez horas), a presidente iniciou com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma, ao tempo em que explicou que a reunião em questão fora solicitada pelo Conselho Municipal de Previdência Social em sua 2º reunião ordinária.
Com a palavra, a presidente do comitê informou aos membros presentes que ao tomar da ciência da referida solicitação conversou com os demais membros do Comitê que em comum acordo optaram em fazer uma reunião extraordinária do Comitê de Investimentos aberta ao Conselho Municipal de Previdência de forma que eles pudessem ter acesso as instituições financeiras, entender como funciona o processo de acompanhamento dos investimentos bem como se inteirar da situação atual da carteira do Instituto Municipal de Previdência Social. Tal reunião se daria de forma presencial sendo aberta através de link de reunião meet para que as instituições financeiras através de seus gerentes de investimentos participassem,

bem como os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência que não comparecessem de forma presencial.
Em seguida informa que as instituições financeiras as quais o Imprev tem recursos investidos são: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander e Banco do Nordeste, sendo todos convidados a participar com um tempo máximo de 15 minutos, nesta mesma ordem, sendo o primeiro através de link de acesso, o segundo presencial, o terceiro através de link de acesso e o último de forma presencial.
A presidente ratifica então a presença de membros do Conselho Municipal de Previdência nesta reunião, se fazendo presentes de forma presencial o Sr. Lourinaldo José dos Santos, o Sr. Klebson Clementino da Silva, a Sra. Emanuelly Camila Nunes da Silva e o Sr. Antônio Sérgio Pinheiro; E através de link de acesso o Sr. André Luiz da Silva, a Sra. Ana Laura Dória Brandão, a Sra. Maria Adjinã Martins Silva, o Sr. João Paulo de Oliveira Júnior e o Sr. José Roberto da Silva.
Na sequência, a presidente do Comitê de Investimentos abre a pauta cumprimentando os gestores da Caixa Econômica Federal, Sr. Luan Augusto, Sr. Sidney e Sr. Olympio, momento em que o Sr. Sidney se coloca à disposição do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência para o que julgar necessário parabenizando pela iniciativa ao tempo em que passa a palavra para o Sr. Luan, consultor e gerente de investimentos da caixa para que ele inicie a apresentação.
De posse da palavra, o Sr. Luan apresenta os fundos em que o Imprev tem recursos investidos naquela instituição durante o ano de 2023, quais sejam, CAIXA BRASIL IMA GERAL, CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, CAIXA BRASIL MATRIZ, CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO e CAIXA NOVO BRASIL IMA-B, apresentando o percentual do recurso investido de acordo com a carteira, respectivamente: 25,50%, 7,46%, 6,47%, 2,54% e 1,00%, bem como o retorno apresentado em 2023, 14,71%, 13,59%, 13,39%, 13,32% e 15,98%, respectivamente.
Informa que os fundos da Caixa Econômica Federal, os quais o Imprev tem recursos investidos, apresentaram o retorno esperado, parabenizando o referido instituto por haver atingido a meta atuarial, bem como demonstra as projeções econômicas através dos indicadores econômicos para os anos de 2023, 2024 e 2025, ao tempo em que se coloca à disposição para possíveis perguntas.
De posse da palavra a presidente do Comitê de Investimentos deixa aberto para questionamentos, momento em que não houve nenhuma pergunta por parte dos membros do Comitê nem dos membros do Conselho presentes na oportunidade, a mesma agradeceu à presença dos representantes da Caixa Econômica Federal.
Em seguida, a presidente do Comitê de Investimentos justifica o atraso nas reuniões tendo em vista aguardar a presença de quorum para iniciar apresentando na ocasião o Sr. Tavares, representando a instituição financeira Banco do Brasil de forma presencial, que inicia sua apresentação falando seu papel no Banco do Brasil, time de consultores, carteira sugerida de investimentos mensal que o Banco disponibiliza enfatizando o percentual de 17,0% de recursos aplicados no Banco do Brasil, de acordo com o DAIR de outubro de 2023.
O mesmo informa que o saldo aplicado em fundos de investimentos BB é de R$ 4.442.061,01 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e um reais e um centavo), distribuídos em 03 (três) fundos respectivamente, BB PREVD RF PERFIL, BB PREV RF RET TOTAL e BB PREV MM ALOCAÇÃO. Destaca ainda dentre os pontos de atenção que há um momento de baixa indicação de posicionamento em Multimercados, sendo mais favorável para alocações em separado.
Dando prosseguimento, o Sr. Lourinaldo José dos Santos, presidente do Conselho Municipal de Previdência, questionou a aplicação realizada pelo Comitê de Investimentos no fundo Multimercado momento em que o Sr. Tavares informou ter atendido a uma solicitação do Sr. Melquíades João de Deus Neto, membro do Comitê de Investimentos.
De posse da palavra a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, presidente do Comitê de Investimentos, respondeu ao questionamento do Sr. Lourinaldo José dos Santos explicando que o fundo multimercado foi escolhido em atendimento à Política de Investimentos de 2023 como proposta de diversificação de carteira visando atingir a meta atuarial, e que naquela oportunidade o fundo em questão superava os índices tanto que obtiveram rentabilidade positiva desde o início da aplicação até os dias atuais.
O Sr. Tavares, de posse da palavra, ratificou a informação da presidente do Comitê de Investimentos não havendo mais perguntas por parte dos membros do Conselho e do Comitê presentes. O mesmo solicita ainda uma participação maior do Banco do Brasil na carteira do RPPS bem como retorno na referida reunião depois que todas as instituições financeiras se apresentassem para que ele pudesse sugerir produtos para compor a carteira.
De posse da palavra a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, presidente do Comitê de Investimentos explica ao mesmo que neste momento nenhuma instituição financeira oferecerá produtos tendo em vista a Política de Investimentos para 2024 ainda não estar pronta, devido o aguardo da avaliação atuarial para definir a meta atuarial para o Plano Previdenciário único. Esclarece que quando a política de investimentos para 2024 estiver pronta, entrará em contato com as instituições financeiras novamente, para o Comitê de Investimentos avaliar produtos e reavaliar a participação do Banco do Brasil na carteira.
No uso da palavra a presidente do Comitê de Investimentos deixa aberto para questionamentos, momento em que não houve nenhuma pergunta por parte dos membros do Comitê nem do Conselho, presentes na oportunidade, em que agradeceu à presença do representante do Banco do Brasil.
Dando prosseguimento, a presidente do Comitê de investimentos apresenta o Sr. Fábio e a Sra. Angélica representantes da instituição financeira Santander.
O Sr. Fábio, faz uso da palavra, agradece a oportunidade ao tempo em que apresenta a Sra. Angélica, que substituirá a Sra. Indiara na apresentação.
Dando prosseguimento, a Sra. Angélica inicia falando sobre a presença internacional, posição consolidada no Brasil possuindo neste R$ 325 bilhões de recursos sob sua gestão do Santander. Expõe o cenário internacional e doméstico o qual mantém atual ritmo de corte de juros, adentrando em uma explanação sobre a política de investimentos do IMPREV para 2023, a meta atuarial que foi atingida e uma visão geral da carteira.
Nesta continuidade, a Sra. Angélica discorre sobre a posição consolidada do Santander com 3 (três) produtos em sua carteira, sejam eles: IMA B5 PREMIUM com 49,02% de participação, FIC RF ATIVO com 23,7% de participação e DI INSTITUCIONAL PREMIUM com 27,28% de participação, com saldo bruto em carteira no valor de R$ 11.118.936,52 (onze milhões, cento e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Com relação a carteira do Instituto com posição até o momento, o Santander percebe claramente a retomada positiva, dado que o alongamento da carteira continua a ser viável e visa obter bons resultados, por isso sugere a manutenção do IMA-B 5 PREMIUM. A gestão ativa (RENDA FIXA ATIVO) segue sendo uma excelente estratégia. Ao longo dos meses, reequilibrará taticamente o portfólio nas parcelas de juros real e nominal, aproveitando oportunidades e pontos de entrada. O mercado de crédito vem mantendo a tendência de fechamento dos spreads e o fluxo para os fundos de investimento segue positivo. Prospectivamente, o mercado deve seguir com alta demanda por ativos de crédito privado, contribuindo para o fechamento gradual dos spreads, por este motivo também mantém a sugestão para o DI INSTITUCIONAL PREMIUM.
De posse da palavra a presidente do Comitê de Investimentos informa aos presentes que recebeu visita presencial dos representantes do Santander ainda no mês de Fevereiro, que sejam, Sra Indiara e Sr. Fábio momento em que fizeram uma exposição sobre a carteira de investimentos do Imprev e a posição do Santander para este início do ano de 2024.
Dando prosseguimento a mesma deixa aberto para questionamentos momento em que não houve nenhuma pergunta por parte dos membros do Comitê nem do Conselho, presentes na oportunidade, em que agradeceu à presença dos representantes do Santander.
Continuando com a pauta da reunião, a presidente do Comitê de Investimentos recebe os representantes do Banco do Nordeste de forma presencial nas pessoas do Sr. Rogério, Sr. Itamar e Claudevan que iniciaram fazendo uma abordagem sobre a atuação do Banco do Nordeste que possui ativos sob a sua gestão no total de R$ 13,2 bilhões, e especialmente sobre os recursos investidos pelo Imprev que possui o no valor de R$ 1.270.601,74 (um milhão, duzentos e setenta

mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos) com data em 21/02/2024 aplicados no BNB ESPECIAL FIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI. Informaram que o Banco do Nordeste disponibilizará para os RPPS eventos online gratuitos realizados mensalmente após divulgação do IPCA com retrospectos e projeções de cenário bem como abordagens sobre contexto econômico, oportunidades e estratégias de alocação.

De posse da palavra a presidente do Comitê de Investimentos deixa aberto para questionamentos, momento em que não houve nenhuma pergunta por parte dos membros do Conselho, momento em que a mesma faz esclarecimentos sobre a aplicação no fundo supracitado, tendo em vista que a priori teria sido escolhido outro fundo, que não constava na lista de enquadramento da Secretaria da Previdência, que seja o BNB SOBERANO, havendo a realocação para o fundo atual. Continuando, a mesma questiona se teria um fundo no Banco do Nordeste que entregasse acima do índice, com uma taxa de administração menor, e pergunta ainda se o BNB SOBERANO já está na lista de fundos enquadrados da Secretaria de Previdência.

Em seguida, o Sr. Rogério explicou que fez uma consulta sobre o BNB SOBERANO e que ele ainda não constava na lista de fundos enquadrados da Secretaria de Previdência, mas que estudariam opções de fundos disponíveis para RPPS que constasse na lista, que tivesse uma taxa de administração menor e superasse o índice, para futura apresentação. Posteriormente, o Sr. Itamar, gerente da agência, ratificou a informação do Sr. Rogério.

Dada a palavra para os membros do Comitê de Investimentos, o Sr. Melquíades João de Deus Neto, consultor e membro do Comitê de Investimentos se dirigiu aos representantes do Banco do Nordeste evidenciando de forma construtiva que gostaria de uma interação maior do mesmo, de forma que o Comitê de Investimentos estava sempre aberto para atendê-los para receber feedback e sugestões de investimentos, sendo entre os Bancos o que menos oferecia relacionamento com o IMPREV nesse sentido, e que ele gostaria de uma participação maior.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, presidente do Comitê de Investimentos, ratificou o abordado pelo consultor, ao tempo em que evidenciou que na apresentação do Sr. Rogério, o mesmo havia informado que a instituição financeira em questão estava disponibilizando novos serviços tais como: “eventos online gratuitos realizados mensalmente após divulgação do IPCA, com retrospectos e projeções de cenário bem como abordagens sobre contexto econômico, oportunidades e estratégias de alocação”.

Continuando a pauta, o Sr. Itamar agradeceu ao Sr. Melquíades e a Sra. Milena pelas sugestões, garantindo um maior relacionamento/interação do mesmo com o Imprev, tendo em vista uma ampliação do montante de recurso aplicado no Banco do Nordeste, bem como que atenderia a demanda solicitada, fazendo uma análise e apresentando em uma outra reunião fundos que tivessem uma taxa de administração menor e superasse o índice.

Dando prosseguimento a mesma deixa aberto para questionamentos, momento em que não houve nenhuma pergunta por parte dos membros do Comitê nem do Conselho, presentes na oportunidade, em que agradeceu à presença dos representantes do Banco do Nordeste.

De posse da palavra, o Sr. Lourinaldo José dos Santos, presidente do Conselho Municipal de Previdência parabenizou a equipe do Comitê de Investimentos pela reunião e trabalho realizado pelo Comitê de Investimentos, agradecendo a oportunidade de ter participado deste momento.

Dada a palavra aos presentes, a Sra Milena Pereira Cavalcante Silva, presidente do Comitê de investimentos, enfatizou haver atendido à solicitação do Conselho no sentido de realização da reunião, agradeceu a participação de todos, enfatizando que a interação entre o Conselho Municipal de Previdência e o Comitê de Investimentos é importante para a gestão dos investimentos do IMPREV, objetivando atingir a meta atuarial. Ressalta ainda que essa reunião realizada aconteceu de forma inovadora momento presencial e online, reunindo representantes do Comitê de Investimentos, Conselho Municipal de Previdência e instituições Financeiras.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO
Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:059AF5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2023, Processo Administrativo nº 31169/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Público, realizada em 29 de fevereiro de 2024, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa abaixo identificada:

LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45, com sede na Rua Jovino Tristão, n° 11, Belizandra, Lavras/MG, CEP: 37209-032, detentora da melhor oferta para o item 17, com o valor total 2.931,80 (Dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos);

G D C DA SILVA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Peróbas, Arapongas/PR, CEP: 86709-742, detentora da melhor oferta para o item 11, com o valor total 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais);

BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.509.080/0001-61, com sede na Rua Monte Sião, 149, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-050, detentora da melhor oferta para o item 07, com o valor total 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais);

QUALITYPRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.676.232/0001-83, com sede na Rua Maria Curupaiti, 441, Sala 109, Edif. Green Tower, Vila Ester, São Paulo/CEP: 02.452-0001, detentora da melhor oferta para os itens 19 e 20, com o valor total 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI’S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.237/0001-85, com sede na Rua Pequim, 1121D, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89805-546, detentora da melhor oferta para o item 18, com o valor total 4.792,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais);

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, com sede na Avenida das Américas, Bairro Barra da Tijuca, n° 13685, Sala 380, Rio de Janeiro/Rj, CEP: 22.790-701, detentora da melhor oferta para os itens 05, 06, 10, 12 e 13, com o valor total 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais);

L. DE NARDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.363.565/0001-05, com sede na Rua Samuel Morse, 36, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93546-170, detentora da melhor oferta para os itens 01, 02, 03, 08, 09 e 23, com o valor total 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais);

CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.530.618/0001-90, com sede na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, 223, Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49026-160, detentora da melhor oferta para os itens 15 e 21, com o valor total 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais) e

CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.621.518/0001-83, com sede na Avenida Anhanguera, 14404,

Quadra Area Lote 39A/E, Sala 150/151, Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-010, detentora da melhor oferta para o item 04, com o valor total 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 07 de março de 2024.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:61F6C2EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO: 02200036/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art.75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: LIGA ALAGOANA DE ARBITRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.469.950/0001-26, estabelecida na Rua Oscarlina Maria da Silva, nº 83, Vergel do Lago, Maceió/AL.
OBJETO: Contratação de liga especializada em serviços de arbitragem para realização de 127 jogos do Campeonato Atalaiense de Futebol – 1ª e 2ª divisão, e Campeonato Atalaiense de Futsal 2024.
Valor total do contrato: R$33.605,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	1900- SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2026-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato (07/03/2024 à 07/07/2024)

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, Sr. CARLOS ALBERTO MATIAS ELOI JUNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:121139B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 02150035/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de empresa especializada para realizar mamografias digitais bilaterais, para rastreamento do câncer de mama em Unidade Móvel no Município de Atalaia/AL.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação da MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.517.963/0001-13, com valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Evoluam os autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para adoção das formalidades cabíveis.

Atalaia/AL, 07 de março de 2024.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7CFCCB2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Belém, sediada na Rua R DO COMERCIO, nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57630-000, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62, torna público que requereuao IMA/ALa Autorização Ambiental para Obras de Pavimentação e sinalização viária da RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 3 e RUA PEDRO MONTEIRO , Localizado no Município de Belém- Alagoas.
BELEM , AL

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8DD3A655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Belém, sediada na Rua R DO COMERCIO, nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57630-000, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62, torna público que requereuao IMA/ALa Autorização Ambiental PARA Construção de um espaço multieventos que será construído no Sitio Geraldo I, Localizado no Município de Belém- Alagoas.
BELÉM , AL

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A4B4E23A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02090001/2024, firmado em 04/03/2024, com a empresa: MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.904.528/0001-20; Objeto: Contratação/Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO; Amparo: Dispensa de Licitação nº 02/2024; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 02090001/2024; Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias; Valor R$: 58.937,74; Cobertura Orçamentária: Òrgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU / Funcional Programática: 05.0551.10.122.0005.6001 - Manutenção do Fundo Municipal de

Saúde - FMS / Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo / FONTE: 1500.01.002; Funcional Programática: 05.0551.10.301.0005.6002 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde (Atenção Básica) / Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo / FONTE: 1600.00.000 Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Contratada, Luiz Antônio Maciel. Ordem de fornecimento em 05/03/2024.

Belo Monte/AL, 07/03/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D8F2A160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO - 3º TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do Contrato nº 05/2021, firmado em 10/01/2024, com a empresa CALLADO & PAES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.059.783/0001-20; Objeto: Prestação de serviços de Advocacia nas áreas (Administrativa, constitucional, tributária, cível e trabalhista) ao Município de Belo Monte/Al; Amparo: Inexigibilidade 02/2021, Contrato nº 05/2021; Fundamentação Legal Art. nº 25, II e art. 13, III da Lei Federal 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: **Órgão**: Gabinete do Prefeito / Funcional Programática: 02.0220.04.122.0001.2002 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito / Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria / Fonte: 1500; **Órgão**: Secretaria Municipal de Administração / Funcional Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 - Manut. das Atividades da Secretaria de Administração / Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria / Fonte: 1500; **Órgão:** Secretaria Municipal de Finanças / Funcional Programática: 04.0440.04.123.0001.2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças / Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria / Fonte: 1500; Valor: R$ 222.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Gustavo Henrique de Barros Callado Macêdo. Ordem de Serviços expedida em 10/01/2024.

Belo Monte/AL, 07/03/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B0CDFA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Esta Secretaria, através do Setor de Contratações e Cotação de Preços, torna público que está recebendo**Propostas Financeiras**para o**Processo Administrativo n° 03040012/2024** da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Prazo para envio das propostas:de 08 de março até 13 de março/2024.
Objeto da Contratação: Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos de Parque de Diversão destinados a atender as necessidades da Locação de Brinquedos de Parque de Diversão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Baixar Termo de Referência no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/).

E-mail para envio de Propostas Financeiras:
comprasbelomonte2021@gmail.com

Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).

Atenciosamente,

Belo Monte/Al, 08 de Março de 2024.

Setor de Contratações e Cotação de Preços.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:412530F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2024

Fundamento Legal: Decreto 7892/13.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **R. F. DA SILVA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – PAISAGISMO E AFINS.**
Valor: R$ 137.473,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Celebração: 08/02/2024;
Prazo: 12(doze) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Reginaldo Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E91642CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 01/2024

Fundamento Legal: Decreto nº 7892/13
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **R. F. DA SILVA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL – PAISAGISMO E AFINS.**
Valor: R$ 137.473,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Celebração: 08/02/2024;
Prazo: 12(doze) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Reginaldo Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:91539CFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2024 – Processo de Dispensa nº 001.018.050324– Contratação: Dispensa 004/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso IX) – Contratado: contratação da pessoa jurídica sem fins lucrativos do sistema ´´S`` **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - FILIAL,** pessoa jurídica sem fins lucrativos Sistema ´´S``, inscrita no **CNPJ/MF nº 73.471.963/0118-58**, com sede na Rodovia AL-115, nº 376, Bom Sucesso, Arapiraca (AL), CEP 57.303-385, – Objeto: prestação de serviços de curso especializado de treinamento/aperfeiçoamento/atualização dos motoristas lotados no transporte escolar municipal ´´cursos de capacitação para conduzir

veículos de transporte escolar respeitando a legislação vigente e adotando comportamento seguro e responsável quanto os passageiros, demais usuários do transito e ao veículo, com responsabilidade social, bem como revisar e ampliar conhecimento sobre a legislação de transito e o Código de Transito Brasileiro; reforçar conceito de direção defensiva e acidente do trabalho; revisar as noções de primeiros socorros e meio ambiente; ampliar e fortalecer conceitos básicos de relacionamento interpessoal; revisar o conceito de veículo como agente poluidor do meio ambiente; revisitar conceito e conhecimentos específicos relativos ao transporte de escolares``. – Valor do Contrato: **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** – Vigência: 30 dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:5F65B5FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP–20/07-005/2023 – Processo nº 20/07-005/2023 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13 – Objeto: execução de cursos profissionalizantes – Valor global: R$ 129.420,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:12B1F72A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;;
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 110.418,87 (CENTO E DEZ MIL QUATREOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1113-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B93305CE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;;
CONTRATADA: B DANIEL INFORMÁTICA – CNPJ: 11.6074.273/0001-15;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 39.448,92 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1113-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:BC0C8439

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;;
CONTRATADA: CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 03.016.072/0001-15;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 100.005,00 (CEM MIL E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1113-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8CDD6648

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;;
CONTRATADA: MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 41.043.317/0001-92;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1113-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:298253BF

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;;
CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 9.180,00 (NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1113-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/03/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D0178169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 009/2024.

PROC. ADM. Nº 0126041/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO EM CUBO. Data da disputa: 14 de março de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/02/2024 às 08h:30min, até 14/03/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de março de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DA623085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 008/2024.

PROC. ADM. Nº 0206013/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE POLTRONAS E COLCHÕES (CAPOTARIA). Data da disputa: 14 de março de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/03/2024 às 08h:30min, até 14/03/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de março de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9EF78C59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 13.964.649/0001-74, no valor de **58.695,00** (**cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais**), visando a **contratação de serviços de segurança privada, não armada**, para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 07 de março de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:18740975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 01/2024. Objeto: Aquisição de peixe, leite de coco e arroz, para distribuição com as famílias carentes do município, em comemoração à Semana Santa. Data: 20/03/2023, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:9312DF80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2021
(***Serviços de coleta e análise de exames laboratoriais***)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: CAMPOS E PROTÁZIO LABORATÓRIO MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.523.133/0001-45. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento 001/2021, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato de credenciamento nº 001/2021, celebrado entre as partes em 12/01/2022, iniciando-se o presente em 15/01/2024 e findando sua vigência em 12/01/2025. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/01/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Administrativo nº 001.002.030124, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2021, ref. ao Processo Adm. sob nº 038.014.251121. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Renato Protázio Silva-Proprietário.

Carneiros, 12 de janeiro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E61F0E75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementes agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0440.10.122.0001.6002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DEMANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0550.08.122.0001.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 0662 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.1010.20.607.0008.2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A SECA 10.1010.20.608.0008.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00024/2024 - 29.02.24 - ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R$ 1.201.146,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F44BA1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria contábil para atender as necessidades da PrefeituraMunicipal de Coité do Nóia/AL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI - R$ 120.000,00.

Coité do Nóia - AL, 05 deMarçode 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:ED5E148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/03/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1FC7B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: 03.0330.04122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS. Elemento 3390.35 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 05/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00034/2024 - 05.03.24 - M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:063ABBEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada **GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.740.794/0001-04

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Registrado: **R$ 451.913,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e treze reais)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 22/12/2023.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Josival Silva Nogueira

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:97A59C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL** e **WELINGTON RODRIGUES OMENA – ME,** CNPJ: 17.600.694/0001-09**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil, para atender as necessidades do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 12/02/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Welington Rodrigues de Omena

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:E19792D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 29/ 2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2024

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CR EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.025.903/0001-02**, localizada na Rua Humberto Campos, nº 92 – novo – Delmiro Gouveia/AL – CEP: 57.480-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos a ressaca de carnaval, **a se realizar no dia 18 de fevereiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Colônia Leopoldona/AL, 09 de fevereiro de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **CR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ 15.025.903/0001-02**
Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos de ressaca de carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Celebrado 16/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Jaidson Vieira Rodrigues Junior.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:4F0FDE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 07/03/2024, edição 2252, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, na DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/ 2024, onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO 32. Leia-se: na DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0D7E2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, DISPENSA 03/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitar de todos os interessados, proposta de preços visando a **Contratação de empresa do ramo da engenharia para Elaboração de Projeto, Obras de Implantação de Rodovias de Acessos a Povoados, no Município de Colônia Leopoldina/AL,** na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 07 de março de 2024

GENIVAL JOVÊNCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 003/2021

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:454FDCAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01030004/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.002/2024
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 21 de março de 2024 às 10h00min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:56147716

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0152/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0152/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JOSECI MIGUEL DA SILVA**, portador (a) do CPF: 035.869.474-45, do cargo de
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07 da **Superintendência Municipal De Transportes E Trânsito – SMTT**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de março de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CB83E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0149/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0149/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA** , portador (a) do CPF: 650.044.425-68 ,
para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de março de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71E550A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0151/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0151/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA** , portador (a) do CPF: 057.458.334-32 , para o
cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de março de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:91C943B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0150/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0150/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ** , portador (a) do CPF: 289.341.718-39 , para o
cargo de **COORDENADOR FINANCEIRO - ESP 1** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de março de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8196E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº040/2024

Termo de Colaboração nº040/2024
Data da assinatura: 07/03/2024
Vigência: 12 meses
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude
Projeto: ESTIMULANDO VIDAS
OSC: Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia-ADEFIDEG
CNPJ: 08.209.037/0001-36
Valor: R$ 489.775,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, e setecentos e setenta e cinco reais)
Fonte de recurso: FMDCA
Parceria: Renovação do Programa Amigo de Valor do Banco Santander

Certos de contarmos com vossa agilidade, enviamos nossos votos de estima e consideração.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3187189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 0068/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 68/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ANDRE VITOR DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34996320 SSP/SE e CPF 057.866.465-80.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 30 H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.665,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

*REPULBLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0C76E136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00168/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 168/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): SANDRA DA SILVA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº : 1750687 SESP/AL e CPF 030.883.934-05
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7B9414C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 0075/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 75/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): BRUNA ANTONIELLY VANDERLEI PAULINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3924626-4 SEDS/AL e CPF 123.115.954-58
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO III**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D14A8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00164/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 164/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): RAFAEL DE JESUS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1647617723 SSP/BA e CPF 059.578.195-06.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA55ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00193/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 193/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1058212 SEDS/AL e CPF 802.345.854-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 2.220,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **05/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BD16B561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2024

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024 CPF: 026.145.815-93

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. LUANA SOUZA DE FARIAS, portador do CPF nº. 026.145.815- 93, a partir do dia 06/03/2024.

Delmiro Gouveia, 06/03/2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D5431E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2024

DATA DE ADMISSÃO: 06/03/2024 CPF: 069.154.035-74

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do Sr. JEFERSON DA SILVA PEREIRA, portador do CPF nº. 069.154.035-74, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 06/03/2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B9DACFF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRNDE/AL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de chamada pública nº 01/2023, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade, e **ADJUDICO** o objeto aos agricultores individuais: **Aldenilza Maria da Silva**, inscrita no CPF sob nº **344.165.948-10**. Valor total de R$ 15.067,98 (quinze mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Amanda Rita Noia,** inscrita no CPF sob nº **701.504.834-57.** Valor total de R$ 13.107,57 (treze mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos); **Andreia Alves Santos,** inscrita no CPF sob nº **048.105.094-94.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Andreia dos Santos Oliveira,** inscrita no CPF sob nº **058.726.874-35.** Valor total de R$ 16.527,29 (dezeseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos); **Beatriz Alves de Lira,** inscrita no CPF sob nº **088.846.374-06.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Camila de Oliveira,** inscrita no CPF sob nº **126.257.414-57.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Cícera Franciele dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **122.498.264-98.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Cicera Neuza de Lira,** inscrita no CPF sob nº **077.957.484-22.** Valor total de R$ 14.611,44 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos); **Dijaete Alves de Farias,** inscrita no CPF sob nº **032.706.564-83.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Edineide de Lira Bispo,** inscrita no CPF sob nº **060.460.254-51.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Elane dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **134.473.034-50.** Valor total de R$ 4.537,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); **Erica Aparecida Ferreira**, inscrita no CPF sob nº **136.630.354-76.** Valor total de R$ 15.846,69 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos); **Flaviana dos Santos Silva,** inscrita no CPF sob nº **108.884.484-73.** Valor total de R$ 878,56 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **Glenda Nunes de Oliveira,** inscrita no CPF sob nº **703.308.714-47.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Jaciele dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **107.420.244-90.** Valor total de R$ 3.965,45 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Jaqueline da Silva Brito,** inscrita no CPF sob nº **058.905.914-95.** Valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais); **Lucineide Campos,** inscrita no CPF sob nº **044.294.394-60.** Valor total de R$ 1.305,10 (mil, trezentos e cinco reais e dez centavos); **Maria Carla Vieira da Silva,** inscrita no CPF sob nº **084.696.334-57.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Maria do Socorro Lira Sena,** inscrita no CPF sob nº **060.484.524-38.** Valor total de R$ 14.614,44 (quatorze mil, seicentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); **Maria José de Lira Ferreira,** inscrita no CPF sob nº **034.786.044-35.** Valor total de R$ 15.081,46 (quinze mil, oitenta e um e quarenta e seis centavos); **Maria Isabel Cabral Farias,** inscrita no CPF sob nº **117.900.054-42.** Valor total de R$ 1.072,26 (mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos); **Mariana dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **079.833.134-89.** Valor total de R$ 840,60 (oitocentos e quatro e sessenta centavos); **Michele Alves dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **140.251.294-50.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Mônica Alves da Silva,** inscrita no CPF sob nº **139.027.974-01.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Osana Alves da Silva**, inscrita no CPF sob nº **047.756.584-09.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Rikele da Silva,** inscrita no CPF sob nº **145.451.304-70.** Valor total de R$ 15.082,46 (quinze mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos; **Rosiane dos Santos Campos,** inscrita no CPF sob nº **101.787.804-80.** Valor total de R$ 3.965,45 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Rosineide Cabral dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **009.772.544-70.** Valor total de R$ 4.537,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); **Sandra Alves de Farias,** inscrita no CPF sob nº **011.847.194-54.** Valor total de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **Adaiana Rita Noia dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **106.688.594-07.** Valor total de R$ 18.015,37 (dezoito mil, quinze reais e trinta e sete centavos); **Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA,** inscrita no CNPJ sob **nº 04.811.676/0001-16.** Valor total de R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais) e **Associação do povoado Olho D'agua do Meio,** inscrita no CNPJ sob nº **00.994.859/0001-00.** Valor total de R$ 41.614,93 (quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Aldenilza Maria da Silva**, inscrita no CPF sob nº **344.165.948-10**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do

Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 15.067,98 (quinze mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Amanda Rita Noia,** inscrita no CPF sob nº **701.504.834-57**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 13.107,57 (treze mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Andreia Alves Santos,** inscrita no CPF sob nº **048.105.094-94**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Andreia dos Santos Oliveira,** inscrita no CPF sob nº **058.726.874-35**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 16.527,29 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Beatriz Alves de Lira,** inscrita no CPF sob nº **088.846.374-06**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Camila de Oliveira,** inscrita no CPF sob nº **126.257.414-57**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Cícera Franciele dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **122.498.264-98**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Cicera Neuza de Lira,** inscrita no CPF sob nº **077.957.484-22**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 14.611,44 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Dijaete Alves de Farias,** inscrita no CPF sob nº **032.706.564-83**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Edineide de Lira Bispo,** inscrita no CPF sob nº **060.460.254-51**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Elane dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **134.473.034-50**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 4.537,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Erica Aparecida Ferreira**, inscrita no CPF sob nº **136.630.354-76**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 15.846,69 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Flaviana dos Santos Silva,** inscrita no CPF sob nº **108.884.484-73**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 878,56 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Glenda Nunes de Oliveira,** inscrita no CPF sob nº **703.308.714-47**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Jaciele dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **107.420.244-90**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 3.965,45 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Jaqueline da Silva Brito,** inscrita no CPF sob nº **058.905.914-95**. Objeto: aquisição

de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Lucineide Campos,** inscrita no CPF sob nº **044.294.394-60**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 1.305,10 (mil, trezentos e cinco reais e dez centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Maria Carla Vieira da Silva,** inscrita no CPF sob nº **084.696.334-57**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Maria do Socorro Lira Sena,** inscrita no CPF sob nº **060.484.524-38**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 14.614,44 (quatorze mil, seicentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Maria José de Lira Ferreira,** inscrita no CPF sob nº **034.786.044-35**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 15.081,46 (quinze mil, oitenta e um e quarenta e seis centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Maria Isabel Cabral Farias,** inscrita no CPF sob nº **117.900.054-42**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 1.072,26 (mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Mariana dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **079.833.134-89**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 840,60 (oitocentos e quatro e sessenta centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Michele Alves dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **140.251.294-50**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Mônica Alves da Silva,** inscrita no CPF sob nº **139.027.974-01**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Osana Alves da Silva**, inscrita no CPF sob nº **047.756.584-09**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Rikele da Silva,** inscrita no CPF sob nº **145.451.304-70**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 15.082,46 (quinze mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Rosiane dos Santos Campos,** inscrita no CPF sob nº **101.787.804-80**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 3.965,45 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Rosineide Cabral dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **009.772.544-70**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 4.537,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Sandra Alves de Farias,** inscrita no CPF sob nº **011.847.194-54**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 28.040,65 (vinte e oito mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **nº 04.811.676/0001-16**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Associação do povoado Olho D'agua do Meio,** inscrita no CNPJ sob

nº**00.994.859/0001-00**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 41.614,93 (quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024.
Processo administrativo nº 2023.1002.018. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E **Adaiana Rita Noia dos Santos,** inscrita no CPF sob nº **106.688.594-07**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do Município de Feira Grande/AL. Valor global de R$ 18.015,37 (dezoito mil, quinze reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura de contrato: 23/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:941ED339

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para Contratação de empresa especializada na locação de máquinas de impressoras. AUTORIZO a contratação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.753.908/0001-27, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de 12.594,24 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

Processo administrativo nº 2023.1218.005. Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.753.908/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas de impressoras. Vigência: O presente contrato terá vigência até 01 de março de 2025.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:199BB518

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS, DO POVOADO PONTES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL**
A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço 05/2023, que o Recurso interposto pela empresa **MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 23.523.983/0001-46, não fora provido. Ao tempo, que informa que o retorno da sessão para abertura das Propostas de Preços será dia 11/03/24, às 08:00h, na sede do setor de licitação, na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32, Centro, Feliz Deserto/AL.

.

Feliz Deserto, 07 de março de 2024.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7BE6990A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 192/2014 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO TCE/AL

PORTARIA Nº. 04/2024, de 04 de março de 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 192/2014 de concessão de aposentadoria por invalidez, em atendimento as exigências do TCE/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria nº 192/2014, de 03 de novembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez a servidora **Benedita Maria da Conceição**, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 475.269.634-72 e RG: 856.121 SSP/AL, admitida em 01 de agosto de 1988, no cargo de Assessora Administrativa, portadora da matricula 021-116, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1º, I da CF/88 c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, com proventos integrais, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 079/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de março de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de março de 2024.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:8F686A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de kits de enxovais para bebê.
PROCESSO: 0305.0005.021/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:7C691352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 90002/2024.
Objeto: Aquisição de sementes de milho destinado aos pequenos produtores rurais de Flexeiras/AL.
Data: 12/03/2024 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:B15FA38E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2020 - oriundo do Pregão Presencial n° 005/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Gilmar José da Silva Consultoria e Associados - EPP, CNPJ nº 20.289.406/0001-43. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação/ alteração da Cláusula Sexta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **19/03/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Cláusula Sexta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:BF9D426B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 038-2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE CAMINHÃO/BAÚ/FRIGORÍFICO,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 07 de março de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9F32BFED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 055/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL**, consagrando-se vencedoras as empresas: MASTERMED REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ 39.904.528/0001-20, itens homologados: 21, 22, 23, 24, 35, 37, 43, 44, 45, 46, 49, 50 e 51; DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.678.114/0001-74, itens homologados: 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69; HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 27.657.870/0001-94, itens homologados: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12 e 16; CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 11.705.404/0001-05, item homologado: 13. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 07 de março de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F9140869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Clarissa Rocha Albuquerque, portadora do RG nº 2002001014689 SSP/AL e CPF nº 032.935.444-28, DO CARGO em comissão de Controlador Geral do Município de Junqueiro / Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 04 de março de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:AE8FA4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Andressa Sampaio Santos, portador do RG nº 35957166 SSP/AL e CPF nº 107.781.434-81, para o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Junqueiro / Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 04 de março de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6287191A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **EDMILSON DOS SANTOS PINHEIRO, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CPF: 028.305.544-85, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Segunda-Feira (11/03/2024), a Terça-feira, (12/03/2024), para participar do Ciclo de Palestras "Orientações para Fim de Mandato".
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6B695413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANA LECIA SILVA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 071.269.884-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Segunda-Feira (11/03/2024), a Terça-feira, (12/03/2024), para participar do Ciclo de Palestras "Orientações para Fim de Mandato``.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de março de 2024 .

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F6E3EB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **LUDYMARA DA SILVA PEREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO,** CPF: 090.249.844-40, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Segunda-Feira (11/03/2024), a Terça-feira, (12/03/2024), para participar do Ciclo de Palestras "Orientações para Fim de Mandato``.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 07 de março de 2024 .

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F53203CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALÂNIO RIBEIRO DE LIMA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,**

CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Segunda-Feira (11/03/2024), a Terça-feira, (12/03/2024), para participar do Ciclo de Palestras "Orientações para Fim de Mandato"(AMA- Associação dos Municípios Alagoanos).
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 07 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:21AA8CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **VINICIUS VIEIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMERCIO,** CPF: 053.881.054-82, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Segunda-Feira (11/03/2024), a Terça-feira, (12/03/2024), para participar do Ciclo de Palestras "Orientações para Fim de Mandato"(AMA- Associação dos Municípios Alagoanos).
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 07 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B70F29EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI e o Decreto Municipal Nº 20/2022 que regulamenta a gestão democrática de ensino, disciplinado pelo Edital 01/2023 SEMED/Junqueiro onde o item 4.4 estabelece que não havendo o preenchimento das vagas ofertadas o Chefe do Poder Executivo indicará os servidores que irão ocupar as vagas de Diretor Escolar e Diretor Adjunto:

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora **ELIANA MADEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **031.178.704-58,** para ocupar a função de Diretora Escolar.
Art. 2º - A lotação da servidora na instituição de ensino, será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 06 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:42B6E1C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência de Preços nº 01/2023

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência de Preços, sob o nº. 01/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços para Construção da Nova Escola Municipal Manoel Pereira Filho no Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa MAGALHAES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LDTA**,** inscrita no CNPJ: 45.943.606/0001-07, nos Termos da Concorrência de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de março de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência de Preços, sob o nº 01/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços para Construção da Nova Escola Municipal Manoel Pereira Filho no Município de Lagoa da Canoa/AL, adjudicado à empresa MAGALHAES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LDTA**,** inscrita no CNPJ: 45.943.606/0001-07, nos Termos da Concorrência de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de março de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:4151AAFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 816/2024

(de 05 de março de 2024)

DISPÕE SOBRE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO E PARA DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer, autorizado a conceder apoio financeiro e material a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas, para participarem de eventos desportivos e paradesportivos representando o Município de Maragogi.

§ 1º Poderão ser financiados atletas individual e coletivamente, bem como atletas de outras cidades para reforçar equipe municipal selecionada, em qualquer modalidade esportiva.

§ 2º Os recursos necessários para a execução desta Lei respeitarão a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, correndo as despesas dela decorrentes por conta das dotações orçamentárias provenientes da Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Os projetos protocolados para obtenção de recursos do incentivo previsto nesta Lei deverão conter os dados cadastrais do proponente, a justificativa do projeto, os objetivos previstos, os prazos de execução, as estratégias de ação, a forma de divulgação do Município de Maragogi, as metas qualitativas e quantitativas, a planilha de custos e o cronograma físico-financeiro, conforme modelos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Art. 3º. Os recursos fornecidos pelo Município poderão ser utilizados para pagamento de bolsa em prestação continuada, ou custeio de benefícios eventuais concedidos em caráter temporário/provisório.

§1º A Bolsa em prestação continuada será concedida ao atleta individual mensalmente, viabilizando o incentivo à prática esportiva, observando os critérios estabelecidos neste instrumento legislativo.

§2º O custeio de benefícios eventuais será concedido em caráter temporário/provisório objetivando subsidiar despesas dos atletas, equipes, técnicos, treinadores, com alimentação, hospedagem, transporte, material esportivo, passagens ou combustível, diárias e demais ajudas de custo que sejam necessárias para viabilizar a participação em evento esportivo.

§3º A quantidade de bolsas em prestação continuada ofertadas pelo Município, bem como os valores a serem aplicados, deverão ser definidos através de Decreto Municipal.

§4 º É vedada a utilização de recursos oriundos do incentivo ao esporte de que trata esta Lei, por parte dos beneficiários do programa, para:

I - finalidades alheias ao objeto previsto no plano de trabalho;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público;

III - adquirir suplementação alimentar de qualquer natureza;

IV - adquirir bebidas alcoólicas, materiais de limpeza e higiene;

V - custear translado, hospedagem e alimentação na cidade de Maragogi;

VI - remunerar funcionários administrativos, diretores e conselheiros da entidade proponente;

Art. 4º. São requisitos para apresentação de projetos nos termos desta Lei:

§ 1º Por pessoa física:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser atleta ou profissional da área desportiva;

III - ter, pelo menos, doze anos de idade no ano do protocolo do projeto;

IV - residência na cidade de Maragogi, comprovada por meio de um dos seguintes documentos:

a) fatura de água;

b) fatura de luz;

c) fatura de serviços de telefonia fixa ou televisão por assinatura.

V - apresentar as seguintes Certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

§ 2º Por pessoa jurídica:

I - apresentar estatuto social comprovando ser a entidade sem fins lucrativos e possuir dentre seus objetivos institucionais a promoção do esporte;

II - estar regular perante a Prefeitura Municipal de Maragogi;

III - apresentar cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, comprovando funcionamento há, pelo menos, um ano na cidade de Maragogi;

IV - comprovar a realização de atividades esportivas por, pelo menos, doze meses nos últimos três anos;

V - apresentar as seguintes Certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

VI - ata de eleição da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório.

§ 3º Poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo Conselho Municipal de Eventos, a atualização de toda a documentação constante deste artigo, sob pena de não liberação do recurso financeiro aprovado.

Art. 5º. Caberá ao Conselho Municipal de Eventos, mediante parecer fundamentado, decidir pela concessão ou não do apoio financeiro ao atleta, equipe ou entidade desportiva e paradesportiva a ser beneficiada, fixando o valor a ser concedido ao projeto.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Eventos estarão sujeitas à homologação pelo Secretário Municipal de Eventos, Esportes e Lazer.

Art. 6º. Os projetos aprovados serão monitorados pela Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer, considerando as metas técnicas aprovadas, a correta utilização dos recursos financeiros, a

prestação da contrapartida, se houver, e a adequada utilização dos meios de divulgação.

Art. 7º. O beneficiário de que trata esta Lei concederá autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, competindo-lhe:

I - usar o brasão oficial do Município de Maragogi e da Prefeitura Municipal de Maragogi em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing;

II - possuir bandeira oficial do Município em tamanho visível, exibindo-a em toda e qualquer premiação, nas suas respectivas provas ou eventos correlacionados à sua prática esportiva.

Art. 8º. Os atletas e/ou seus representantes legais, equipes ou entidades desportivas beneficiadas, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento, perante a Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

§ 1º A prestação das contas a ser apresentada pelos beneficiários deverá conter todos os documentos comprobatórios à completa execução do projeto aprovado.

§ 2º A Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer ficará responsável pela elaboração do laudo final de análise da prestação de contas, o qual versará sobre:

I - a correta utilização dos recursos financeiros;

II - o cumprimento das metas estabelecidas no projeto aprovado;

III - a correta divulgação do brasão do Município de Maragogi e do nome da Prefeitura Municipal de Maragogi.

§ 3º Caberá à Controladoria-Geral do Município apreciar o laudo final de prestação de contas e concluir pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 4º Rejeitadas as contas, ficará o beneficiário automaticamente impedido de receber novos recursos advindos do incentivo ao esporte de que trata esta Lei e sujeito à inclusão do seu CPF ou CNPJ no cadastro da dívida ativa do Município de Maragogi, caso não haja a devida regularização das contas.

§ 5º Em qualquer dos casos de rejeição das contas, os beneficiários ficarão sujeitos às demais cominações legais aplicáveis.

Art. 9º. A informação referente a todos os recursos utilizados no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previstos nesta Lei deverá ser disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Maragogi.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CEFC86EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Maravilha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalizaçao de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercicio de 2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação consiste das necessidades de executar as atribuições arquivísticas, para promover melhoria ao acesso, disseminação e recuperação de documentos, minimizando os riscos, reduzir o volume de documentos inservíveis. Proporcionar um acesso eficiente, rápido, limpo e seguro aos servidores e documentos.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmmaravilha@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Maravilha-AL**,** até o dia 12/03/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Maravilha – AL: https://maravilha.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmmaravilha@gmail.com.

Maravilha/AL, 07.03.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:24779686

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014 DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Promove a Exoneração do Cargo de Coordenadora de Normas e Gestão deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **COORDENADORA DE NORMAS E GESTÃO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. MARIA ADELMA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob nº 259.248.264-49.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 01 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos

Municípios Alagoanos – AMA, em 01 do mês de março de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B4355ABB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Promove a Exoneração do Cargo de Assessor de Controle Interno deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 036.217.924-73.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 01 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de março de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D24F661B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016 DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Promove a Nomeação ao Cargo de Assessora do Gabinete da Prefeita deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **ASSESSORA DO GABINETE DA PREFEITA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. MARIA ADELMA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob nº 259.248.264-49.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 01 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 do mês de março de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E452947F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017 DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Promove a Nomeação ao Cargo de Assessor do Gabinete da Prefeita deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DA PREFEITA**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 036.217.924-73.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 01 de março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de março de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FE0EF740

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CARTA CONTRATO N° 0102.09/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.09/2024 Partes: PMMD e BANDA OS PENETRAS
neste ato representado por Patricia da Silva Lima, inscrita no CPF sob o n° 053.270.063-52.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA OS PENETRAS**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE CARNAVALESCA DO CENTRO HISTÓRICO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 13 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Patricia da Silva Lima
BANDA OS PENETRAS - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E7FD6CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 2302.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2302.01/2024 Partes: PMMD e JANDILMA MENDES E BANDA neste ato representado por Jandilma Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o n° 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DA MASSAGUEIRA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 25 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F9D5DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 2302.02/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2302.02/2024 Partes: PMMD e JANDILMA MENDES E BANDA neste ato representado por Jandilma Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o n° 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DA MASSAGUEIRA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 24 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1D48F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 2002.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2002.01/2024 Partes: PMMD e ADELSON DO BREGA neste ato representado por Adelson Jacinto da Silva, inscrito no CPF sob o n° 788.165.724-34.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ADELSON DO BREGA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 22 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Adelaon Jacinto da Silva
ADELSON DO BREGA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C32C8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02160063/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de conjunto refeitório com bancos padrão FNDE para as escolas e creches.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:230AD681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02270067/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Sistema de Som com Instalação dos Equipamentos para Auditório "Auditório Governador Divaldo Suruagy."

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5A5C2475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02010083/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Solicitação de dispensa de licitação para aquisição de Equipamentos Antropométricos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:27958EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02200101/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: MEDIROCHA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 19.799,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES ESPECIAIS PARA RADIOLOGIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 07 de março de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D232DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **26 de março de 2024 às 10h:00m**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de implantação da Praça Loteamento Eldorado (Praça da Igreja São Miguel Arcanjo), no município de Marechal Deodoro/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 07 de março de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:469BC3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12270028/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou Pré-qualificada o **CONSÓRCIO PMCMV MARECHAL**, representado pela empresa líder, TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.593/0001-64, referente a Pré-qualificação de empresa/consórcio do ramo da construção civil, para apresentação de proposta à Instituição Financeira para construção de habitação de interesse social, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 7 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:13828BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **12270028/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto d **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024,** que é Pré-qualificação de empresa/consórcio do ramo da construção civil, para apresentação de proposta à Instituição Financeira para construção de habitação de interesse social, no município de Marechal Deodoro/AL, – Al, em favor do **CONSÓRCIO PMCMV MARECHAL**, representado pela empresa líder, TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.593/0001-64, por ter a mencionada empresa cumprido as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 07 março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5A2F2DDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
JULGAMENTO DE RECURSO - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.009.181223/2023
TOMADA DE PREÇO N° 06/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY FUT – 7 EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO MULTIRÃO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE MARIBONDO/AL.

Maribondo-AL, em 07 de Março de 2024

Ante os fundamentos trazidos pela análise do Engenheiro Civil e da Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo, que reformulou sua decisão e deu provimento ao recurso interposto pela empresa JRV ENGENHARIA - EIRELI com CNPJ sob o n° 24.486.271/0001-67 em face da INABILITAÇÃO da empresa participante na Tomada de Preço N°06/2023.

Acolho integralmente os fundamentos e conclusões expostas, como razões de decidir, proferindo-se a decisão de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, permanecendo a empresas **JRV ENGENHARIA - EIRELI INABILITA**, retomando as fases do presente certame, nos exatos termos do julgamento da presidente da licitação.
Face ao exposto, devolvam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para que no âmbito de suas atribuições, promova a regular tramitação do processo, com adoção das providências pertinentes até sua conclusão.

Dê-se ciência aos recorrentes, recorridos e todos os licitantes, publique-se no Diário do Município e junte-se ao processo licitatório.

Atenciosamente,

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:B8B1D993

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 05.
OBJETO:
TP 6: A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY FUT – 7 EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO MULTIRÃO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE MARIBONDO/AL - Data e Hora da abertura: ***11/03/2024, às 10h*;**
Informações: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, SETOR DE LICITAÇÕES. E-mail: licitacao@maribondo.al.gov.com.br.

MARIBONDO-AL 07-03-2024.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:53E30719

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL ADMISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATA GRANDE – AL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.88, alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Mata Grande; e
CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos na estrutura administrativa desta municipalidade, sendo esse realizado conforme Edital 001/2019 publicado em 21 de outubro de 2019 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto nº 042 de 08 de julho de 2020 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, no dia 15 de julho de 2019 e no mural da prefeitura, que homologou o supra concurso;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo Nº 0700072-14.2021.8.02.0022, a publicação em 27 de Fevereiro de 2021 (https://www.matagrande.al.gov.br/noticia/1516/Comunicado-Classificados-no-Concurso-Publico-do-Edital-n-001-2019) facultando a apresentação dos exames médicos constantes no anexo II do Edital de Convocação 001/2021;

CONSIDERANDO o Edital de nº 003/2022 de Prorrogação de Validade do Concurso Público Municipal de Mata Grande – AL para provimento de cargos efetivos;
CONSIDERANDO as vagas a serem preenchidas segundo a ordem de classificação, validade do concurso e em conformidade com as necessidades da prefeitura de Mata Grande, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente no dia 11 de março de 2024, na Sede provisória da Prefeitura Municipal de Mata Grande situada na Travessa Pedro Vieira nº 15, centro, neste município, no horário das 08:00 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo II**, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
1.1. A não apresentação no prazo estabelecido de todos os itens exigidos no Anexo II, eliminará do concurso público o (a) candidato (a) convocado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a convocação do próximo aprovado, seguindo a ordem de classificação.
1.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Mata Grande-AL, poderá solicitar outros documentos complementares.
1.3. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital.
1.5. Após cumprimento de todos os requisitos constante no Anexo II, será entregue ao convocado um **ENCAMINHAMENTO** para posterior marcação da Inspeção Médica Oficial Admissional.
1.6. O não comparecimento no dia 11 (onze) de março de 2024, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mata Grande-AL convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL
2. Os candidatos que cumpriram com o todas as exigências do item "01" deste edital, deverão comparecer no dia 12 (doze) de março de 2024, de 7:00h até às 15h para a realização da Inspeção Médica Oficial Admissional que acontecerá na Unidade Mista Joaquim Paulo Vieira Malta (Unidade Hospitalar), localizado na Rua Itacy Brandão, Centro, neste município, sob pena de renúncia tácita caso o classificado convocado não compareça e, consequentemente, perda do direito à posse ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. O município de Mata Grande-AL designará um médico especialista responsável para atestar se os candidatos preenchem os requisitos exigidos no Edital nº 001/2019 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos concomitantemente com o esse edital.
2.2. Os convocados deverão entrar em contato através do telefone: (82) 98219-5284 (também é whatssap), para agendamento da inspeção médica admissional, obedecendo aos dias e horários citados no item 02 (dois), enviando uma imagem (foto) do supra **ENCAMINHAMENTO** via whatssap. No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o aludido encaminhamento original.
2.3. Os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem constar no laudo médico informações do convocado como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
2.4. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
3. Concomitantemente ao período de publicação deste edital, à entrega de documentação e a inspeção médica oficial, será publicado as nomeações dos convocados constantes no ANEXO I no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA.
3.1. Os convocados dispostos neste edital deverão comparecer no dia 13 de março de 2024 a partir das 8h00 na Sede provisória da Prefeitura Municipal de Mata Grande situada na Travessa Pedro Vieira nº 15, centro, neste município, para o recebimento de sua Portaria de Nomeação em cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público.
3.2. Aos candidatos aprovados nas vagas de Agente Comunitário de Saúde, os mesmos deverão preencher os requisitos para o exercício das atividades laborais dispostas no Edital nº 001/2019 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos, bem como as exigências contidas nesse.
3.3. Aos candidatos nomeados, cumprido os requisitos dos itens 1 (um) e 2 (dois) deste edital, esses terão 21 (vinte e um) de março de 2024 para tomar posse do cargo de provimento efetivo, do contrário, o supra ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, considerando que a vigência do certame do concurso findará em 21 de março de 2024.

DA PUBLICAÇÃO
4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, no site oficial da Prefeitura de Mata Grande (http://www.matagrande.al.gov.br/) e divulgado em outros canais oficiais desta entidade pública, atendendo ao principio da publicidade.
4.1. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.**
4.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII, devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.
4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Grande-AL, 06 de março de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADO

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR
Prefeitura de Mata Grande(AL)

FARMACÊUTICO (A)
QNT - INSC. - NOME - CLASS - GERAL
1 907432 JAKCELIA TAVARES LEITE 6º 22

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:2993A11E

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 95/2022, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, sob nº 28.144.217/00001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2022, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4C18FFFF

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 08/2022, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, sob nº 28.144.217/00001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:770CE601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATACAO DIRETA (DISPENSA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREVMATRIZ N 01/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE CESSAO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO INTEGRADO DE SOFTWARES WEB E APLICATIVOS PARA RPPS EM CONFORMIDADE COM DISPOSICOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA QUE PODERÁ SER SOLICITADO POR QUALQUER INTERESSADO PELO E-MAIL: iprevmatriz.al@gmail.com
PERIODO DE RECEPCAO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS UTEIS CONTADOS DESTA DATA DE PUBLICAÇAO.
FUNDAMENTACAO LEGAL: ART. 75 DA LEI 14133/2021

Matriz de Camaragibe-AL, 06 de março de 2024.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor-Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:6E529D3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: : CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*, inscrita no CNPJ sob nº* ***10.978.106/0001-18****, localizada na Rua/AV.RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, nº S/N, Bairro: AGAMENOM MAGALHÃES, Cidade IGARASSU-PE, Estado de PERNAMBUCO.*

OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Valor total: ***R$ 2.533,60 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).***
Celebrado: 20/12/2023
Vigência: 31/12/2023.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Lindemberg Cavalcanti Laurentino

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:DF10C324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 28/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2024.

Pregão Eletrônico 28/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:H OSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.868.059/0001-88, localizada na Rua Senador Paulo Guerra, nº. 215, Centro, Afogados da Ingazeira.

Valor Total Registrado: R$ 17.895,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos controladospara atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19/01/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2024.

Pregão Eletrônico 28/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.195.977/0001-28, localizada na Av. Muniz Falcão, nº. 1030, Barro Duro, Maceió/AL.

Valor Total Registrado: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quatro reais).

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 22/01/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2024.

Pregão Eletrônico 28/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.775.313/0001-01, localizada na Av. Vinte de Janeiro, nº.499, Boa Viajem, Recife/PE.

Valor Total Registrado: R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19/01/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024.

Pregão Eletrônico 28/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada:TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.364.822/0001-48, localizada na Rua Machado de Assis nº.1355, Sala 02, Bela Vista, Erechim/RS.

Valor Total Registrado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19/01/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E MARIA FERRARI SPAZZINI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2024.

Pregão Eletrônico 28/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.08.778.201/0001-26, localizada na Av. Barão de Bonito, nº.408, Várzea, Recife/PE.

Valor Total Registrado: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/01/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E EUGENIO JOSÉGUSMAO DA FONTE NETO.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:FC2EA56C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEX. 05/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **05/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PEDRO PAULO LUZ, PARA MINISTRAR A PALESTRA SHOW "MULHER MOTIVADA PARA O SUCESSO", A SER REALIZADA DIA 8 DE MARÇO, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES. Fornecedor: **RODRIGUES E LUZ LTDA**. - CNPJ sob o nº 41.155.689/0001-00. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 2200 - Secretaria Municipal de Assistencia Social; Funcional programática: 08.244.0007.8009 – Manutenção das Atividades do CRAS/ESTADO; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiro a pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 1.661.0000 – Transferência do FEAS. Fundamentação: art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:47E23961

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO INEX. 07/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº **07/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE E ARTISTA MARLON ROSSY PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW "O DIREITO DE IR E VIR", NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Fornecedor: MARLON ROSSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. - CNPJ sob o nº 14.481.782/0001-20. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Funcional programática: 08.244.0007.8009 – Manutenção das Atividades do CRAS/ESTADO; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiro a pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:044FC1C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 20231127026AVFG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

FORNECEDORES SELECIONADOS
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE GAMELEIRO foi selecionada para fornecer os itens 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, conforme as Condições 5.2.I e 5.3.I do Edital e o Projeto de Vendas apresentado, com o valor total de R$ 648.420,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES – AL, inscrita no CNPJ: 22.163.672/0001-50 foi selecionada para fornecer os itens 01, 07, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 27 e 28 conforme as Condições 5.2.I e 5.3.I do Edital e o Projeto de Vendas apresentado, com o valor total de R$ 454.450,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA, INSCRITA NO CNPJ: 10.589.833/0001-93 foi selecionada para fornecer o item 04, conforme as Condições 5.2.III e 5.3.III do Edital e o Projeto de Vendas apresentado, com o valor total de R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE, INSCRITA NO CNPJ: 41.127.268/0001-76 foi selecionada para fornecer o item 12, conforme as Condições 5.2.III e 5.3.III do Edital e o Projeto de Vendas apresentado, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.811.676/0001-16 foi selecionada para fornecer o item 21, conforme as Condições 5.2.III e 5.3.III do Edital e o Projeto de Vendas apresentado, com o valor total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
COOPAZ – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 11.225.444/0001-41foi selecionada para fornecer o item 19, conforme as Condições 5.2.III e 5.3.III do Edital e o Projeto de Vendas apresentado, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI, inscrita no CNPJ: 07.716.270/0001-42 41foi selecionada para fornecer o item 05, conforme as Condições 5.2.III e 5.3.III do Edital e o Projeto de Vendas apresentado, com o valor total de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.283.310,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 01 de março de 2024
.
LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A047122F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0207016/2024 - AVFG - **Contrato de Inexigibilidade nº 16/2024.**

Objeto: Contratação de show artístico musical a se realizar na ressaca do Carnaval 2024, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.**
Contratada: **JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO**, inscrita no CNPJ nº 44.851.279/0001-92, com sede na Avenida Brasil, nº 237, Bairro: Poço Maceió-AL, CEP: 57.025-070.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 29 de fevereiro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9A0FDF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0215008/2024 - VBHX - **Contrato de Inexigibilidade nº 17/2024.**
Objeto: Contratação de show artístico musical a se realizar na ressaca do Carnaval 2024, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.**
Contratada: **JOHN LENNON MARCULINO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 49.150.718/0001-53, com sede na Rua São Francisco, nº 1068, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000 .
Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 29 de fevereiro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4D31A3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0117004/2024 - VBHX - **Contrato de Inexigibilidade nº 13/2024.**
Objeto: Contratação de show artístico musical a se realizar na ressaca do Carnaval 2024, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.**
Contratada: **MARIO JORGE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 15.360.788/0001-14, com sede na Rua Netuno, nº 19, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP: 49.040-410.
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 29 de fevereiro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:34053E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida empresas especializada na aquisição de **ovos de Páscoa** para serem distribuídos os beneficiários/ usuários dos programas assistenciais**.** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 07 de março de 2024.

ELIELSSON SANTANA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:5558FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida empresas especializada no fornecimento de materiais descartáveis**.** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 07 de março de 2024.

ELIELSSON SANTANA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:CA270210

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 13 de março de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 07 de Março de 2024

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 07 de Março de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:C7AFBDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral 500ml.**
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 14 de março de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 07 de março de 2024.

CINTIA MATOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:AB08D7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 01/2024
Processo Administrativo nº: 01030011/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do Município de Olivença/AL.
Data de realização: 21 de março de 2024 às 09h30min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 07 de março de 2024.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:07AC21B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de orientação e acompanhamento dos procedimentos junto ao setor de tributos, nas retenções dos impostos, levantamento e processamento de dados na regularização e preenchimento do SISOBRAPREF – Sistema de Alvará de Construção e Habite-se, junto ao banco de dados do Município de Ouro Branco -AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 01/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação das empresas: 19.914.987 KAMILA GONZAGA FILHO VILELA, inscrita no CNPJ nº 19.914.987/0001-88, sediada a Rua Projetada – Brisa da Serra III, nº 45, bairro São Vicente, Santana do Ipanema/AL, representada neste ato pela Sr.ª Kamila Gonzaga Filho Vilela, inscrito no CPF sob o nº 076.699.614-06, brasileira, portadora do RG nº 3105743-8 SSP/AL, que apresentou o valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Isto posto, vão os autos ao Setor de Licitação e Contratos que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

Ouro Branco/AL, 07 de março de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B3E6232F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 002/2024

REAVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio para Atender a Secretaria de Saúde do município de Palestina/AL., consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA
1	Cilindro de 2,5 m³ de gás oxigênio medicinal	Cilindro	40	
2	Cilindro de 3 m³ de gás oxigênio medicinal	Cilindro	40	
3	Cilindro de 7 m³ de gás oxigênio medicinal	Cilindro	80	

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
Razão Social
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **08 de março de 2024** a **12 de março de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:2BC60EC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COMPRA DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços apoio administrativo e documental na elaboração dos estudos técnicos preliminares, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Passo de Camaragibe/AL.

Tipo: **Menor valor**.

Período de proposta: **08/03/2024**, às **08h00min** até **13/03/2024**, às **08h59min**.

Data e hora da sessão de disputa: **13/03/2024**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 07 de março de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E75CB26A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 012/2024 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **E R GOMES JUNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.882.059/0001-11, com sede na Rua Avenida Alvaro Otacilio, nº 3731, Bloco A Italia, Sala, 508, Lote 0144, Quadra 0170, CXPST 436, CEP: 57.036-180, Jatiuca, Maceió/Al, neste ato representado pelo Sr. Enio Ricardo Gomes Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 032.031.244-59 e RG nº 1514403 SSP/AL, com o objeto de Contratação de Prestação de Serviço da **"GERU SOLUÇÕES AMBIENTAIS"**, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 06 de março de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicação por incorreção

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:EB2B86FD

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscritao no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01, com sede na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, CEP: 57210-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o nº 222.811.424-37 e RG sob nº 272.204 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A empresa **E R GOMES JUNIOR SOLUCOES AMBIENTAIS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.882.059/0001-11, com sede na Avenida Alvaro Otacilio, nº 3731, Bloco A Italia, Sala 508, Lote 0144, Quadra 0170, CXPST 436, CEP: 57.036-850, Jatiuca, Maceió/Al, neste ato representado pelo Sr. Enio Ricardo Gomes Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 032.031.244-59 e RG nº 1514403 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**;

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0229/2024, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço facilitador do Projeto Orla para elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) na cidade de Piaçabuçu/Al.
1.2. A execução dos serviços contratados será realizados em 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento, com duração de máxima de 12 (doze) meses.
1.3. A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica "*intuiti personae*", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.
1.4. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO
2.1. A prestação dos serviços, objeto do presente contrato rege-se pelo art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de que trata este instrumento é de execução indireta, contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável e irretratável.
Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa Contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente, responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiros, desde que comprovadamente de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA , o valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) fixos e irreajustáveis, que será pago conforme cronograma da proposta.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da NotaFiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Na Nota Fiscal deverá dispor do detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo Contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
4.6.1. Não produziu os resultados acordados;
4.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
4.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Destarte, a regularidade fiscal e trabalhista prevista no inciso V do artigo 68, da Lei 14.133/2021, deverá ser comprovada pela potencial contratada quando da apresentação das notas fiscais relativas à prestação dos serviços, condição indispensável para a realização do pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a datado efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso
5.1. A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
5.2. A prestação dos serviços será realizada com 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento.
5.3. A descrição dos serviços neste contrato deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada prévia consulta ao solicitante do serviço.
5.4. A prestação dos serviços deverá ser executada de forma a garantir a integridade do responsável técnico executante e do município contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação.
Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no contrato.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória de forma proporcional tendo como grandezas a duração da execução constante na proposta e o efetivo tempo da prestação do serviço a ser calculada sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato:

% DE TEMPO EFETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	% DO VALOR A SER RECEBIDO
Execução de 100% do tempo ofertado na proposta	100% do valor da proposta
Execução de 80% a 99,99% do tempo ofertado na proposta	80% do valor da proposta
Execução de 50% a 79,99% do tempo ofertado na proposta	50% do valor da proposta
Execução de 30% a 49,99% do tempo ofertado na proposta	30% do valor da proposta
Execução de 00,01% a 29,99% do tempo ofertado na proposta	20% do valor da proposta

Não será aplicada multa compensatória nos casos de o Contratado iniciar sua execução no horário acordado/previsto e a própria Contratante determinar o fim da prestação antes do tempo ofertado na proposta, circunstância em que o Contratado receberá o valor total do contrato, independente do tempo efetivo da sua execução.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Piaçabuçu/AL, pelo prazo de até dois anos;
Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio daproporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo deoutras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas;

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.80 – ESTUDOS E PROJETOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessário na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de Acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
8.7.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação todo o disposto no art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021 e seus parágrafos.
8.8. Facultar, a qualquer tempo, a realização de inspeções e deligências objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução do serviço;
8.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
8.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
8.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
8.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.16.Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
8.17. Conceder livre acesso dos servidores da Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução referentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DECIMA – DA LIQUIDAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar após a realização dos serviços: nota fiscal em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato para fins de liquidação e pagamento; acompanhada da comprovação de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e às Fazendas Federais, Estadual e Municipal, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações de regularidade fiscais conforme item 10.1.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
A CONTRATADA responsabilizará pela autenticidade dos documentos por ela apresentados (certidões, contrato de exclusividade, etc.).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato é irretratável e irrevogável sendo assegurada ao Município de Piaçabuçu/AL a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e à ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive de assunção do objeto na forma do art. 80 do mesmo estatuto legal.
Deixando a CONTRATADA de cumprir com a prestação do serviço ora contratado, por sua culpa exclusiva e comprovada, fica esta obrigada a pagar à CONTRATANTE indenização por danos no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

A eficácia do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), bem como providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.
Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no caput desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.
Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no caput desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.
Quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos, objeto do presente Contrato, bem como toda e qualquer comunicação entre as partes, deverão ser feitas por escrito, não influenciando de qualquer forma para o aumento no orçamento, mas apenas para facilitar o andamento do serviço.
O CONTRATANTE designará, através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Termo de Referência.
Fica eleito o foro da cidade de Piaçabuçu/AL, como competente para dirimir, judicial e/ou extrajudicialmente, dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
Assim, por estarem justos, e contratados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 06 de março de 2024

Município De Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA –
Prefeito
Contratante

E R Gomes Junior Soluções Ambientais
ENIO RICARDO GOMES JUNIOR
Contratada

****Publicação por Incorreção***

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:946DAB9B

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engeneiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preços nº 002/2022 que originou o contrato nº 006/2023, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 1º termo aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato, contado a partir do término do seu pazo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 28 de dezembro de 2023.

Município de Piaçabuçu/ AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:F6BB2463

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engeneiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Coruripe/AL neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência nº 001/2022 que originou o contrato nº 007/2023, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 1º termo aditivo, referente à prorrogação de prazo de execução e do prazo de vigência contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato, contado a partir do término do seu pazo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 28 de dezembro de 2023.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

****Publicação por incorreção***

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:3238D0D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 26.080.723/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 - DL por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 04/2023 – DL, perfazendo o valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:
Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;
Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;
Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;
Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;
Empenho: a empenhar tipo global.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 09 de fevereiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:79D5D416

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.784.403/0001-04.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, referente a assessoria técnica contábil especializada, com cessão de direito e licenciamento de uso de softwares de Gestão Pública com suporte técnico aplicados nas áreas de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Folha de Pagamento e Assessoria Contábil Especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pilar/AL.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência até o dia 01/02/2025.
DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato reajustado para R$ 8.000,00 (oito mil reais), com valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo em vista a reposição parcial das perdas inflacionárias.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Pilar, 1º de fevereiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:5521515C

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023 - DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: JULIANA DA SILVA ALVES 00883119455, CNPJ: 26.873.210/0001-88.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 - DL por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 02/2023 – DL.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Pilar, 12 de janeiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:39C1BF98

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: ISAAC E NUNES SANTOS, CNPJ: 11.100.926/0001-75.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 - DL por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 03/2023 – DL.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
*Republicado por incorreção.

Pilar, 10 de janeiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:89891B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0117-0006/2024.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE VIATURA 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO LONGODE TETO ALTO, ADAPTADO PARA BASE MÓVEL, PAR EQUIPAR A GUARDA MUNICIPAL DE PILAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,07 de março de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria Nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:00C9E94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150.0001/28, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERIMONIAL E EVENTOS P/ ATENDER O PROJETO MAGIA DOS 15 ANOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras do Município, situado na Av. Arthur Ramos, 1º andar, S/n, Centro, Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,07 de Março de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:B13F3A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância às orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0110-0051/2024 **RATIFICO** na forma do art. 74, incisos III, da Lei nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de licitação em face da empresa **SISTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.788.981/0001-22, tendo por objeto a FORNECIMENTO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE ENSINO BILÍNGUE COM MATERIAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, no valor total de R$ 398.475,00 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão da Ações da Secretaria Municipal de Educação)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)
Fonte: 15001001 - MDE
Funcional Programática: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)
Fonte: 15400000 (FUNDEB)

Pilar/AL, 06 de março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:8D6AA511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 1229-0017/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel – Thiago André Moreira de Brito Tenório

RATIFICAÇÃO

Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Aditivo de Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento.
Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 07 de Março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:12070FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 1227-0016/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel – Olga Coimbra Peixoto

RATIFICAÇÃO
Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Aditivo de Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento.
Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 07 de Março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:F78F86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 1227-0018/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel – José Gabriel da Costa Barros

RATIFICAÇÃO

Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Aditivo de Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento.

Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 07 de Março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:23435DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 1229-0018/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel – José Aloísio de Oliveira Carvalho

RATIFICAÇÃO

Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Aditivo de Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento.
Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 07 de Março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:5BF35BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n°: 1227-0017/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel – Ilka Correia de Lima Cordeiro

RATIFICAÇÃO
Com fundamento nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 54 § 2°, bem como no parecer da Douta Procuradoria – Geral, AUTORIZO a firmar Aditivo de Contrato Administrativo para locação de imóvel, por dispensa de licitação, e RATIFICO o prosseguimento.
Determino que seja providenciada a assinatura do Contrato de Renovação de Locação e a Publicação no Diário Oficial.

Pilar/AL, 07 de Março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:FB5A6997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, diante das conclusões da Comissão permanente de Licitação, da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio no uso das suas atribuições, e amparado no disposto no Art. 29, da Lei nº 14.133/2021, e ainda do que consta no Processo da CONCORRENCIA Nº 02/2024, cujo objeto se trata da Autorização de processo licitatório para construção de curral de manejo para bovinos no município de Piranhas/AL, decide ADJUDICAR a empresa: MC CONSTRUÇÕES E ACESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-58.

Piranhas-AL, 04 de março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 02/2024

Objeto: Autorização de processo licitatório para construção de curral de manejo para bovinos no município de Piranhas/AL. Diante das conclusões da Controladoria Geral e Comissão Permanente de Licitação, O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório modalidade Concorrência sob nº 02/2024, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Piranhas, 06 de março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4E33E78E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPESA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 03/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **02090022/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
Data de realização: 13 de março de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 04/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **12210024/2023**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CEO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
Data de realização: 14 de março de 2024, às 09h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D9952D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, disposta no art. 27 § 3º da Lei Municipal n° 69, de 08 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1° Nomear o(a)s servidore(a)s abaixo relacionado(a)s para compor a Comissão de Análise de Mérito de projetos apresentados aos **Editais de Chamamento Público** referentes à execução, em âmbito municipal, da **LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022, de 08 de julho de 2022..** Desta feita, indico o(a)s respectivo(a)s servidore(a)s:

• **Luana Barros dos Santos - Presidente**

CPF n° 086.780.474-29
RG n° 42491569-6

• **Valdivino dos Santos**

CPF n° 041.708.024-70
RG n° 311472-1

• **Adeilton dos Santos Silva**

CPF n° 129.209.224-67
RG n° 43819060

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Piranhas - AL, 04 de setembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D3C54E95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 120241101010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 120241101010/2024, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B33DABA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024 – Processo Administrativo nº 120241101010/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA (CNPJ nº 08.886.737.0001-65) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos – Valor Global – R$ 4.262.300,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:1AE7DF34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 002/2024, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de sopa para distribuição gratuita em atendimento à demanda de Programas Assistenciais da Secretaria de Ação Social, conforme Lei Municipal nº 229, de 15/06/2021.

ABERTURA: Dia 21 de Março de 2024, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do CColégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 07 DE MARÇO de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:5882AB1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023, FIRMADO ENTRE MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS E O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

PROCESSO Nº: 02270005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A cooperativa **MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.309/0001-83, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, N.º 450, loja 01 e 02, bairro Jacintinho, Maceió- Al , e com o seguinte endereço eletrônico servicosmoderniza@hotmail.com, representada por sua Presidente Sra. **LUCIENE RAMOS LIMA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social/ata de assembleia, inscrita no CPF sob o nº 043.114.175-4, por sua Diretora Secretária e Secretária da Assembleia, a Sra. **JULLY ANDREZA DOS SANTOS BELTRÃO**, inscrita sob o CPF 129.489.604-01 e por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. **YURI MEIRELES DA SILVA**, inscrito sob o CPF 117.263.714-84.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto **O ACRÉSCIMO DE 25% DE VALOR,** respeitados o limite imposto por Lei, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL,** nos moldes e condições já devidamente estabelecidas e pactuadas no Contrato Administrativo 037/2023**.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Por força deste Termo Aditivo, O Contrato que tinha o valor total de **R$ 6.951.810,00** (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais), passa a ter o valor total de **R$ 8.689.762,50** (oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao percentual de **25%** (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, totalizando o valor **R$ 1.737.952,50** (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do devido instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/150001001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/154000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/154000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/154000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/154000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF) ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/166000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/166000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/166000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/166000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150001002 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150001002 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/160000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150001002 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/160000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150001002 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/160000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150001002 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/160000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ELEMENTO DE DESPESA:
3390370000/150001002 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000/160000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:BE0CA848

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO LARGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos, com endereço na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP 57.100.000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.168/0001-20, doravante denominada Administração Pública, neste ato representado pelo Prefeito GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, e a Associação Comercial e Empresarial de Rio Largo – ACERIL organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Dona Judith Paiva – Centro, Rio Largo/AL, CEP 57.100-00, inscrita no CNPJ sob o número 18.972.390/0001-27, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. ANISETE GOMES ROMEIRO, residente e domiciliado (a) à Rua Avenida Teotônio Brandão Vilela, nº 40 - Mata do Rolo, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº800379330 Órgão Expedidor SSP/AL e CPF nº 005.609.885-59, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo n. 02210055/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente TERMO DE FOMENTO é a oferta de cursos de capacitação para as mulheres do município de Rio Largo/AL durante o mês de março, uma vez que destinação de resíduos recicláveis descartados dos edifícios do Ministério da Economia a ser executado nos locais abaixo indicados, conforme 09/03/2023, especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO BÁSICO
2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

Subcláusula única. Os ajustes no Projeto Básico serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do ar go 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao TERMO DE FOMENTO, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:
a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO, com o Plano de Trabalho aprovado;
b) solicitar à OSCIP o banco em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE FOMENTO;
c) repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos neste instrumento
d) publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas o extrato deste TERMO DE FOMENTO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
e) criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE FOMENTO, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP, um do INTERVENIENTE e um indicado pela comunidade a ser contemplada pela proposta;
f) prestar o apoio e a orientação necessários à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE FOMENTO em toda sua extensão;
Subcláusula primeira: O monitoramento e a avaliação da Parceria pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA funcionarão da seguinte forma:
A Prefeitura Municipal De Rio Largo estabelecerá, os dias, os locais e os horários onde ocorrerão os cursos e oficinas;
Sempre que necessário, a ACERIL deverá fornecer informações ao órgão municipal sempre que solicitado;
A ACERIL deverá ainda preencher e atestas as planilhas de monitoramento disponibilizadas pelo órgão;
A execução do Termo de Cooperação será mensurada por meio da meta quantitativa abaixo:

META	INDICADOR
Aprovação de 80% dos relatórios apresentados (mínimo de 5 relatórios).	Nº de relatórios apresentados

Subcláusula segunda. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, devendo no ficar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
4.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I. executar o objeto da parceria de TERMO DE FOMENTO com o Projeto Básico, observado o disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, no Decreto n. 8.726, de 2016 e nos demais atos norma vos aplicáveis;
II. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
III. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;
IV. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e
V. apresentar o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias após o término da vigência deste instrumento.
VI. g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE FOMENTO, em conta bancária específica indicada

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS
5.1. Para a execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO haverá transferência de recursos entre os PARTÍCIPES, no valor pactuado e aprovado no plano de trabalho, qual seja, R$ 20.260,00 (vinte mil duzentos e sessenta reais)
6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS
6.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos PARTÍCIPES.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste TERMO DE FOMENTO será de 1 (um) mês a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 5 (cinco) dias antes do seu término.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. Este TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por conveniência de qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos PARTÍCIPES.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
10.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a critério do administrador público. **Subcláusula primeira -** O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:
I - descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;
II - documentos de comprovação da execução do objeto, tais como lista de frequência e fotos da execução do objeto;
III - documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria, se for caso.
Subcláusula segunda - A competência para a apreciação do Relatório de Execução do Objeto é da autoridade competente para celebrar a parceria, com possibilidade de delegação.
Subcláusula terceira - Caso o cumprimento das responsabilidades já esteja comprovado no processo pela existência de documentação suficiente apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou pelo teor de documento técnico oficial produzido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA atestando a execução do objeto, o administrador público poderá decidir pelo imediato arquivamento do processo, sem necessidade de apresentação do Relatório de Execução do Objeto.
Subcláusula quarta - A apreciação do Relatório de Execução do Objeto ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
I - O prazo de análise poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada.
II - O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado:
a) não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias; b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras ou punitivas pela inexecução do objeto.
Subcláusula quinta - Caso o Relatório de Execução do Objeto e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei n. 13.019/2014 ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantida a oportunidade de defesa prévia.
Subcláusula sexta - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES
11.1. A execução deste TERMO DE FOMENTO, do Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto n. 8.726, de 2016 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA, DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO
12.1. Este TERMO DE FOMENTO terá eficácia a partir de sua assinatura, devendo a Administração Pública publicar seu extrato no Diário Oficial, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019, de 2014.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
13.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE FOMENTO que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os participes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, no art. 88 do Decreto nº 8.726, de 2016, e em Ato do Advogado-Geral da União.
Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa será competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO DE FOMENTO o foro da Justiça Estadual de Rio Largo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelos participes.

Rio Largo, 01 de março de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

ACERIL
Presidente

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D34757DB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2024. OBJETO: **Aquisição de bombas submersas.** Abertura: 13 de março de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 07 de fevereiro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA AS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:882C07AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 04/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da **WL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Jurandir Dantas, 22A, Bairro: Centro, CEP: 57.860-000, São José da Laje/AL, representada neste ato pelo Sr. Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima, inscrito no RG nº 35236108 SEDS/AL e CPF nº 111.452.604-54, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte/AL, 07 de Março de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 04/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa**WL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Jurandir Dantas, 22A, Bairro: Centro, CEP: 57.860-000, São José da Laje/AL, representada neste ato pelo Sr. Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima, inscrito no RG nº 35236108 SEDS/AL e CPF nº 111.452.604-54

Santa Luzia do Norte/AL, 07 de Março de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:85792F33

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11300015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11300015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022;
Contratação de Saldo;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado: **SAMUEL DO N. SILVA - EIRELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.730.117/0001-06**, localizada na AV EM PROJETO, Nº 11, Bairro CENTRO, Cidade Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, CEP: 57.120-000.

Objeto**: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação, para atender as secretarias municipais de Santa Luzia do Norte/AL**,

Valor Contratado: **R$ 685.530,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais);**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:05/12/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eSamuel do Nascimento Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E3E051AE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, CNPJ: 07.958.624/0001-65,**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 08 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Cardoso de Oliveira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B44A3562

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS, CNPJ: 34.284.509/0001-25,**
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 09 de Março de 2024.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Márcio Soares Pires Ferreira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8431515E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, CNPJ: 01.402.019/0001-27,**
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 08 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e **Janine Santos de Melo Lago**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5DF754A0

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 36.623.504/0001-05.**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 10 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Alessandro Lanuse Santos de Araújo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BB3C69F3

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.689.318/0001-85,

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 09 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:741D7B19

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 09.490.195/0001-70,**
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 10 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Galvane Freitas de Oliveira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:13763528

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2024
Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 18.074.072/0001-49
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 10 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Carlos André Gomes

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:301CDC4D

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº29/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ: 20.661.405/0001-88
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 10 DE MARÇO de 2024.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vintemil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Armando de Jesus Carneiro Fernandes

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8F9594F2

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 46.110.360/0001-47
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 09 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Geilson Alves dos Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:965EBC05

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**49.339.646 KAROLINE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.339.646/0001-97
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 10 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Karoline da Silva Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:72D958D8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **EXCLUSIVE ENTRETERIMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 24.439.539/0001-00
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 08 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Francenildo Ferreira dos Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1B41EA26

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 28.736.083/0001-09
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 09 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Louse Lopes Francisco

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:58E91D5D

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2024
Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 09 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:92AF3AF0

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 10 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:403DEBEB

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no 11º Festival dos Crustáceos do Município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 08 DE MARÇO de 2024.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Celebrado 06/03/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F1501DFD

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE COMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 12/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL** e **DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, CNPJ: 43.561.525/0001-09.
Objeto: contratações deempresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias eseus respectivos órgãos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, sobre o regime deempreitadapara execução detarefascertas edeterminadas,com cronograma,prazos equantidadesdepessoal previamente aprovados pelo Município de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 09/02/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Eustáquio Batista Ângelo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9C031319

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação de instituição para prestação de serviços de capacitação dos funcionários de rede de ensino Municipal, através da realização da jornada Pedagógica de 2024, através do IDESNE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36, no valor global de R$ R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) , com fulcro na inteligência do Art. 25 II e Art. 13, VI, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DFC74CC5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.14.0017/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação do serviço técnico especializado de consultoria e assessoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município, notadamente acerca da retenção do Imposto de Renda retido na Fonte – IRRF – pelo valor de 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, com fulcro na inteligência do Art. 25, inciso II e § 1º, c/c Art. 13, inciso III e V, todos do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:231E0589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12.18.0091/2023– Processo nº 12.18.0091/2023– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25 II e Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: IDESNE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36 – Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de capacitação dos funcionários de rede de ensino Municipal, através da realização da jornada Pedagógica de 2024 – Valor global: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E509B26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE16/2022 – Processo nº 01.04.0012/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (Processo 01.04.0012/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: OH MY DOG PET SHOP, CNPJ 33.352.470/0001-73 – Objeto contratual: contrato de prestação de serviços continuados de castração de animais (lote 01) visando atender às necessidades do município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E33F36E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **TP09/2022**– Processo nº– Procedimento de Contratação: **Tomada de Preço** (Processo nº **10.25.0084/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: **B.M TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA –**

ME (CNPJ nº **24.818.717/0001-03**) – Objeto contratual: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTINUADOS PARA BUSCA DE MODERNIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONVERTENDO OS DOCUMENTOS FÍSICOS EM MÍDIAS DIGITAIS, SUPERVISIONADOS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS EXECUTANDO A TRIAGEM, A PREPARAÇÃO DE AMBIENTE, O AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO, O MÉTODO DE ARMAZENAMENTO, A LIMPEZA DO AMBIENTE, A LIMPEZA DOS DOCUMENTOS, A HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS, POR FIM COMPREENDER A ORGANIZAÇÃO, DIGITAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DE DADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL**– Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D66FFF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação e confecção de arranjos, para atender à necessidade da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2F13A16B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1001010200102024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Brunin para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUCOES, inscrita no CNPJ sob nº 47.459.484/0001-03 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda Brunin nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 13 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São José da Laje/AL, 18 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001010200102024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001010200102024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUCOES, CNPJ nº 47.459.484/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da Banda Brunin para as festividades de carnaval de município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 22 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUCOES
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:65635A60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 034/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 034/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCA A PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL, a ser realizado no dia 21 de março de 2024, no Centro de Convivência, das 08h ás 12h30min.
Art. 2º - A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto Municipal de Saúde.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário a este documento.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 01 de março de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 034/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4B27A3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº020/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº020/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VALERIA SOARES PEREIRA**, portadora de CPF (MF): 115.652.944-16 e RG n.º 37191837 SSP/AL, com endereço na Rua Arnobio Romão silva, Nº440, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, do cargo em comissão de **Auxiliar de Secretaria**, símbolo CC5.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de março de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº020/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4BA9CD26

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº021/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº021/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TAINARA SANTOS BRANDÃO**, portadora de CPF (MF): 147.872.944-90 e RG n.º 42780896 SSP/AL, com endereço na Rua A COHAB NOVA, Nº286, LT Nova Tapera, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Auxiliar de Secretaria**, símbolo CC5.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de março de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº021/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7E0A04D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº022/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº022/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo 004.008.230224, onde encontra-se devidamente configurado o interesse público para ampliação de carga horária do servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotado no Hospital Municipal Ênio Ricardo Gomes – HMERG, neste município;
CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALEXANDRO TENORIO DOS SANTOS**, Matrícula nº2863 e CPF nº 032.742.914-39 ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, a ampliação de 20 (vinte) horas semanais, a serem acrescidas em sua carga horária, para prestação dos serviços no Hospital Municipal Ênio Ricardo Gomes – HMERG, neste município;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de março de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº022/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:6B979FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº023/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº023/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, membro presidente da Comissão Permanente de Contratação deste município**,** a quantia de 1(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 07/03/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na II JORNADA ITENERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL, GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de março de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº023/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:34500449

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº024/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº024/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIANA GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora de CPF (MF): 127.229.504-48 e RG n.º 39734331 SSP/AL, com endereço na Povoado Água Salgada S/N, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, do cargo em Comissão de **Coordenadora de Apoio ao Programa Saúde da Família,** símbolo CC5.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de março de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº024/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:923F9D39

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 025/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 025/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **NATHAN VIEIRA DOS SANTOS**, portador de CPF (MF): 134.550.904-94 e RG n.º 39446654 SSP/AL, com endereço na Rua F Cohab Nova nº40, CEP:57445-00 Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora de Administração Geral-SMS**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de março de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 025/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7A55D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José da tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, informa que na publicação relativo ao requerimento ao IMA/AL, vinculado na edição do dia 06 e março de 2024, "onde se lê, "Regularização Licença Operação -RLO", se leia "Regularização Licença instalação - RLI".

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F068A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços á Secretaria Municipal de Asssistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Contratações do mês de Fevereiro				
N° do Processo	N° do Contrato	Contratado	Função	Valor R$
018.012.010224	017/2024	Ana Késia Fernandes Lisboa	Assistente Social	R$ 1.600,00
019.012.010224	018/2024	Karleany Oliveira Dantas	Assistente Social	R$ 1.600,00
020.012.010224	019/2024	Maria Paula Araújo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.412,00
TOTAL R$ 4.612,00				

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A9B9D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 001.022.220224
Contrato INEX nº 06/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.352.122/0001-42, Tendo como representante Legal o Sr. Guilherme Martins de Souza Ferreira, CPF:117.605.956-40.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da Banda a Banda Colo de Deus, para a festa Religiosa, no Município de São José da Tapera:
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Guilherme Martins de Souza Ferreira, pelo Contratado

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:205FEAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor EMPRESA SOUNDMIX E EVENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.320.791/0001-19 com Endereço, RUA GENERAL SIQUEIRA Nº150, CEP: 49.360-000, tendo como representante legal, o Srº Josevan dos Santos do CPF: 828.707.055-49. Com fulcro no art. 74, II da Lei 14.133/21 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013, Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A1FB0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, torna público que no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº. 10.004/2024.
Onde se lê: "eletrodo para desfibrilador", Leia-se: "eletrodo para desfibrilador - cardioversor e desfibrilador bifásico vivi 7com DEA, PNI, Capngrafia, Marcapasso Externo, Oximetria de pulso". Nas descrições dos itens 302 e 398 do Termo de Referência do Edital.
As demais condições permanecem INALTERADAS. Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 07 de março de 2024.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E72A114B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ARTIGO 6º EC 41/2003 E ART. 40, ARTIGO § 5º DA CF (PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0003/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 05 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º EC 41/2003 e Art. 40, artigo § 5º da CF (Professor - Direito Adquirido), em favor da servidora **ELIENE HIPOLITO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º EC 41/2003 e Art. 40, artigo § 5º da CF (Professor - Direito Adquirido) a servidora **ELIENE HIPOLITO DOS SANTOS**, portadora do RG 37802585, SDS/AL, CPF 495.126.924-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe K, Nível Nivel Mag, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 742, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 5 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 020/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:A1388160

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA EC N.º 47/2005 (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0002/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 05 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido), em favor da servidora **MARIA JOSE DA CONCEICAO**.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA CONCEICAO, portador(a) do RG 1388999, SDS/AL, CPF 631.899.254-53, Efetivo, no cargo de AUX. DE SERV. ADM. EDUCACIONAL I, Classe PADRAO, Nível Nivel I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 695, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:CBED801A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002-10/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ROCHA INCORPORAÇÕES/ I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37;
OBJETO: Objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luis do Quitunde.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4007 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4008 – Gestão Integrada de Transporte Escolar – GEITE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 – FUNDEF/Precatórios – Ação Judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:FDA6D102

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 029/2023
Ata de Registro de Preços nº 029/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404/0001-05, com valor vencido de R$ 378.722,10(trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos);
RC DE FREITAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.998/0001-60, com valor vencido de R$ 715.260,00(setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais);
SAUDEMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.380.802/0001-99, com valor vencido de R$ 200.303,20(duzentos mil, trezentos e três reais e vinte centavos);
ADRIANO HALAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.646/0001-27, com valor vencido de R$ 454.453,00(quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais);
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40, com valor vencido de R$ 50.160,00(cinqüenta mil, cento e sessenta reais);
GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50, com valor vencido de R$ 208.152,90(duzentos e oito mil, cento e cinqüenta e dois reais e noventa centavos)
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, com valor vencido de R$ 479.725,15(quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/2023, que é parte integrante desta Ata.
VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura no dia 29 de Janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo – Pessoa jurídica; UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Material de consumo – Pessoa jurídica; UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 – Progr. De Média e Alta Complexidade – Ambulat. E Hospitalar – MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo –

Pessoa jurídica; UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015 – CAPS Centro de Atenção Psicosocial(RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:638220DD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2019

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ERUDINA MARIA DA SILVA SOARES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.557.412/0001-01;
OBJETO: Tendo em vista o que consta no Contrato n° 022/2019, oriundo do Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços de nº 022/2019, tem, entre si, ajustado o 5º TERMO ADITIVO, cujo objeto é prestação de FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERAL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís do Quitunde.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento das despesas 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C314EDE3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-12/2022 – Adesão

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: R.C DIAS INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.365/0001-61;
OBJETO: Tendo em vista o que consta no Contrato n° 001-12/2022, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005-04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2022, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO, cujo objeto é a prestação de serviços e aquisição de material gráfico, destinado as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Administração – SMA; Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Funcional Programática: 0010.10.301.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – SMS – Elemento de despesas 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO – Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME; Elemento de despesas 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
UO: 0013 – Fundo Municinpal de Educação Básica –FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesas 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:
UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMA; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesas 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E3F83E3A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023 – Tomada de Preços
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: J T DOS S ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.816.752/0001-38, com valor de R$ 638.678,43(seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos);
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA PRAÇA ORMINDO MONTES, DA PRAÇA NELSON TENÓRIO DA ROCHA E DA PRAÇA DA RUA NICOLAU WANDERLEY SARMENTO.
VALIDADE: A vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura no dia 18 de Janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros;
UO: 0008 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.452.0007.1012 – Construção/Restauração e ampliação de praças e jardins; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Ouros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:E056297D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Peixe para Semana Santa do Município de São Miguel dos Milagres, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com , ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, até o dia 13 de março de 2024 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 07 de março de 2024

SIMONE DE PAULA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FA357C8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 25/**2024**Inexigibilidade nº 02/**2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Educação no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de banca Jurídica para promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais na área tributária no sentido de recompor os Resultados Finais do Censo Escolar da Educação Básica de 2023, assim atendendedo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **MOUSINHO & MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **17.868.558/0001-96**, com sede à Rua MQ de Tamandare, 115, Bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-530, representada pelo Senhor Diego Marcus Costa Mousinho, Brasileiro, Empresário CPF Nº 056.152.234-05 RG Nº 2001001211689 SSP AL com fundamento no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 0,20 (vinte centavos), proporcionalmente, a cada R$ 1.00 (um real), sobre o que for recuperado para os cofres do município, portanto na modalidade "ad exitum", não gerando custos a municipalidade, pois trata-se de remuneração por êxito processual.

São Sebastião/AL, 07 de maço de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0C4F56EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2024

O Município deSenador Rui Palmeira/AL,tornapúblico que no dia 22demarçode 2024, às 11:00hs,através do site oficial do leiloeiro (www.leiloesfreire.com.br),realizaráa 2ª praça doleilão Público,referenteaoLOTE 07RETROESCAVADEIRARONDON 4X4 DIESEL COR AMARELALANCE INICIALR$ 70.000,00 ELOTE 08TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS 7D DIESEL COR AMARELA, LANCE INICIAL R$ 70.000,00, remanescente do leilão do dia 29de fevereiro de 2024, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculadoJUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal8.666/93 e IN DREI Nº 52/2022.Informações:

Agênciade Leilões Freire (82) 3223-5212 sitewww.leiloesfreire.com.br

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6BC49404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

OBJETO: contratação do artista "THIAGO AQUINO" por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela, para realização das festividades do dia do Trabalhador, no dia 30 de abril de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO, ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ nº45.864.499/0001-13.

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:70C58C15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO AO IMA/AL

A Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ nº 12.207.452/0001-28, Av. Luiz Novaes Tavares, Nº 60-Centro-Traipu, torna público que requereu **ao IMA/AL**, a **Autorização Ambiental**, para **Pavimentação de Vias no Povoado Lagoa Grande na Zona Rural do Município de Traipu/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Traipu/AL, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DD86E8CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO AO IMA/AL

A Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ nº 12.207.452/0001-28, Av. Luiz Novaes Tavares, Nº 60 - Centro - Traipu, torna público que requereu **ao IMA/AL**, a **Autorização Ambiental**, para **Pavimentação de Vias no Sítio Lagoa do Tabuleiro e Sítio Belo Horizonte na Zona Rural do Município de Traipu/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Traipu/AL, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:11D85A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Traipu, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas na planilha de cotação elaborada pela Secretaria de Assistência Social, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de oficinas e serviços especializados para o projeto de apoio a Assistência Social junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Informações: A planilha para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, a partir do dia 08/03/2024 das 08:00h às 17:00h, à Praça Cônego Ribeiro, 60 - Centro – Traipu e através do e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com, pelo período de 03 (três) dias.

Traipu/AL, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5D2D5529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02190041/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02190041/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, ALAGOAS, por meio da Gerência de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo nº 02190041/2024.
Prazo de envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO MOTOBOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA E MANGUEIRA**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações:
E-mail: educacaocompras8@gmail.com
Telefone: 82 9932-9987
Endereço: Rua do Centenário, 02, Praça Apolinário Rebelo, 1º andar, CEP: 57.700-000, Viçosa, Alagoas.

Viçosa, Alagoas, 06 de março de 2024.

GABRIELA FERNANDES DA SILVA SANTOS
Gerência de Compras
Portaria nº 132/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D51FC2AC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DAS ATAS DO PE 067/2023

ERRATA

Errata da publicação dos extratos das atas de registro de preços Nº 042/2024, 043/2024, 044/2024, 045/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024, 049/2024, 050/2024, 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024 e 055/2024 do PE SRP 067/2023, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E LINHA BRANCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Alagoas - AMA, no dia 06/03/2024, páginas 80 e 81, ano XI, Nº 2251.

Assim, **onde se lê:**

Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura

LEIA-SE:

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:402E539B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023-CPL, oriundo da Tomada de Preços nº 04/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, representado pelo Prefeito, Sr. João Victor Calheiros Amorim Santos.
CONTRATADOS (A): ABBA CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ n.º 38.023.657/0001-47.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização da Dotação Orçamentária do contrato nº 032/2023, passando a ser:
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Funcional: 27.812.0006 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade: 10.21 - Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos no Município.
Elemento de despesa: 4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1700 – Convênios.
Fonte de Recursos: 1500- Recursos Próprios

Viçosa/AL, 07 de março de 2024

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:19E98113

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, torna público que receberá propostas com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br.

Os interessados deverão apresentar as propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade do orçamento de no mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

A proposta deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, no Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, sito na sede administrativa do município, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis) ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

Mobiliário Escolar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	LOUSA ESCOLAR EM AÇO CERÂMICO: MEDINDAS DE 2,00M DE LARGURA POR 1,20M DE ALTURA. Estrutura Mecânica: Lousa para escrita utilizando pincel para quadro branco, moldura robusta em alumínio estrutural anodizado natural fosco e cantos em alumínio boleados visando evitar acidentes com cantos vivos da lousa. Construída em material leve, reciclável, pesando entre 8 e 14 kg. Sendo a sua superfície frontal formada por: superfície de trabalho revestida por aço cerâmico na cor branca de baixa reflexão e alta durabilidade. Superfície antivandalismo e antibacteriana, que possibilita a limpeza com álcool 70° ou solução a base de hipoclorito (água sanitária) ou detergente e água, seguindo as recomendações sanitárias vigentes com intuito de evitar propagação de fungos, vírus e bactérias. Sua superfície com espessura aproximada de 1mm de alta resistência superficial, resistente também a manchas, ao calor, a umidade, apresentando sofisticação e durabilidade. Superfície traseira formada por chapa de aço com revestimento antioxidante. Sendo a superfície frontal disponível na cor branca e na face posterior na cor natural do material anticorrosivo. Ambas as superfícies, tanto frontal como posterior, são produzidas no processo de revestimento em rolo, o que garante maior qualidade, durabilidade e homogeneidade no seu revestimento O seu interior formado por EPS (Poliestireno Expandido), material super leve e à prova d'água. O quadro acompanha suporte para fixação em paredes, com regulagem lateral, fabricado em aço carbono e revestimento anticorrosivo. A fixação do suporte no quadro é feita por parafusos com cabeça	10	Unidade		
02	Conjunto Mesa e Cadeira Para Professor: Mesa com tampo injetado em resina ABS, medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura com uma extremidade reta e outra oval, com bordas duplas com espessura sendo borda externa de espessura mínima de 3,0mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura do tampo ao chão de 760mm, logomarca do fabricante injetada em alto-relevo na superfície do tampo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado de 15mm, revestidos em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presas à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono e tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm e 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.	10	CJ		
03	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO: Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa empilhável com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar contrações volumétricas do plástico (rechupe) na área de trabalho, sendo micro texturizada, contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm e ostentando a logomarca do fabricante em alto relevo em sua superfície. Com 2 orifícios de cada lado para passagem dos tubos que dão sustentação e fixação do tampo e do porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copos/garrafas. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros em formato trapezoidal, fechado nas partes traseira e laterais, com orifícios de ventilação e capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Componentes montados sobre estrutura de tubos em aço carbono com as pernas em formato "U" propiciando o empilhamento das mesas, barra de ligação frontal para melhor estabilidade da estrutura e base de sustentação abaixo do tampo formada por 3 tubos, sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica interligados aos pés da mesa, transcendendo as bordas laterais do tampo. Toda estrutura produzida em tubo de medida 20x20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Altura tampo ao chão 760mm. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de "U" propiciando o empilhamento.	200	CJ		

	Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8". Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**. O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

Dois Riachos/AL, 07 de março de 2024.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável pelas cotações
12/2021 de 07 janeiro de 2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:53CB473D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa para **"aquisição de equipamento eletrodomésticos e ar-condicionado de ventilação e refrigeração",** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000** BTUS/H, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNIDADE	09			
2	**AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000** BTUS/H, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNIDADE	04			
3	**REFRIGERADOR EXPOSITOR**, CAPACIDADE 320L, APLICAÇÃO REFRIGERAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA EM VIDRO DUPLO TEMPERADO, ABERTURA REVERSÍ-, VOLTAGEM 220 V, TEMPERATURA 2 A 6 °C, POTÊNCIA 450 W, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	01			
4	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO**, CAPACIDADE 240 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, CYCLER DEFROST, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR 108 L, TIPO VERTICAL	UNIDADE	01			

5	**FORNO MICROONDAS,** MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE: 27 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COR: BRANCA, FUNÇÕES:COZINHAR, ASSAR E AQUECER	UNIDADE	01			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis.**

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:5CC553D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa para **"prestação dos serviços especializados em eventos e festas para execução dos serviços destinados à organização e promoção da Formatura do ABC no Centro Infantil Professora Ivonete Cirilo Pereira.", com** critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Grid para estrutura em pista de dança formato 6m x 6m; Grid para telão de Led 4mx3m; Back drop 3x 2.75m; Telão de Led 4mx2m; Sistema de som para 400 pessoas; Iluminação para pista de dança, 4 muving, 4 par Led, Globo espelhado e fumaça; Plataforma 360°; Chuva de prata; 45 Mesas redondas de plástico; 350 Cadeiras de plástico.	Estrutura	1		
2	40 arranjos de mesas floreiras com folhagens e flores, toalhas nas tonalidades da festa, arranjos nas mesas de buffet, capas para as cadeiras; A decoração deverá contemplar 3 cenários: o do bolo; área hall de entrada; salão de conclusão; O cenário do bolo deverá conter: – Mesa para bolo e doces, 02 arranjos laterais com folhas e folhagens, parede de fundo; Decoração do cenário do hall de entrada – Composto de sofás, cadeiras, poltronas, parede em tecido brocado, 02 arranjos em folhagens e flores; Decoração do cenário do salão - área de dança, mesa de autoridades, corredor para passagem dos concluintes com jardineiras de folhagens e flores tropicais, 01 jardineira de chão na mesa das autoridades.	Decoração	1		
	01 Bolo mesclado com recheio de chocolate, em dois andares, decorado com pasta	Serviço de Buffet	1		

3	americana nas cores e tema da festa; 8.000 (oito mil) salgados de festa, devendo ser dos seguintes tip a) Forno: pasteis de carne e queijo, empadas de frango, croissant de queijo; b) Frito: pastel queijo, coxinha de frango, bolinho de queijo; 4.000 (quatro mil) docinhos: distribuídos da seguinte forma: brigadeiro e beijinho; 01 (um) bebedouro tipo "gelágua"os e variedades:				
4	01 Mestre de cerimônia; 06 Recepcionistas; 03 Prestadores de serviço de apoio.	Cerimonial	1		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **04 de dezembro de 2023** a **06 de dezembro de 2023**.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:6B3FC04F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para aquisição de Materiais Elétricos, Ferramentas, e Postes voltados a Manutenção de Iluminação Pública.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 100MM X 2,5MM	UNIDADE	5000		
	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/AMARRAÇÃO DE CABOS 300MM X 3,6MM	UNIDADE	5000		
	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNIDADE	5000		
	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO DE 50MM ATÉ 60MM	UNIDADE	1750		
	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 1X1X16 +16MM²	METROS	5500		
	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 2X1X25 +25MM²	METROS	5500		
	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 2,5MM², 1KV / 90º C	METROS	19000		
	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM², 1KV / 90º C	METROS	8000		
	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 6,0MM², 1KV / 90º C	METROS	8000		
	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	METROS	500		
	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METROS	5000		
	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METROS	5500		
	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UNIDADE	500		
	CAIXA PARA QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICA D = 100 X 60 X 25CM	UNIDADE	115		

	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-95/35-95MM	UNIDADE	5000		
	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-120/10-35MM	UNIDADE	5000		
	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UNIDADE	500		
	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UNIDADE	500		
	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNIDADE	500		
	LÂMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 100W (BASE E40), BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, FATOR DE POTÊNCIA 0,7 OU SUPERIOR, IRC MINÍMO 15, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA ÚTIL 24.000 HORAS, COM SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LÂMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150W (BASE E40), BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, FATOR DE POTÊNCIA 0,7 OU SUPERIOR. IRC MINÍMO 10, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA ÚTIL 24.000 HORAS, COM SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LÂMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250W (BASE E40), BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, FATOR DE POTÊNCIA 0,7 OU SUPERIOR. IRC MINÍMO 20, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA ÚTIL 24.000 HORAS, COM SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LÂMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400W (BASE E40), BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, FATOR DE POTÊNCIA 0,7 OU SUPERIOR, IRC MINÍMO 20, TEMPERATURA DE COR 2000K, VIDA ÚTIL 24.000 HORAS, COM SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 30W EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DIÂMETRO DO BRAÇO DE 50MM OU 60MM, BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA MÍNIMA 100 LM/W, IRC MINIMO 70, TEMPERATURA DE COR 6000K, DPS 4KV, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DIÂMETRO DO BRAÇO DE 50MM OU 60MM, BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA MÍNIMA 100 LM/W, IRC MINIMO 70, TEMPERATURA DE COR 6000K, DPS 4KV, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DIÂMETRO DO BRAÇO DE 50MM OU 60MM, BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA MÍNIMA 100 LM/W, IRC MINIMO 70, TEMPERATURA DE COR 6000K, DPS 4KV, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DIÂMETRO DO BRAÇO DE 50MM OU 60MM, BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA MÍNIMA 100 LM/W, IRC MINIMO 70, TEMPERATURA DE COR 6000K, DPS 4KV, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 250W EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DIÂMETRO DO BRAÇO DE 50MM OU 60MM, BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA MÍNIMA 100 LM/W, IRC MINIMO 70, TEMPERATURA DE COR 6500K, DPS 4KV, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 300W EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DIÂMETRO DO BRAÇO DE 50MM OU 60MM, BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA MÍNIMA 100 LM/W, IRC MINIMO 70, TEMPERATURA DE COR 6500K, DPS 4KV, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 400W EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DIÂMETRO DO BRAÇO DE 50MM OU 60MM, BIVOLT, IP65 OU SUPERIOR, EFICIÊNCIA MÍNIMA 100 LM/W, IRC MINIMO 70, TEMPERATURA DE COR 6500k, DPS 4KV, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA DE ALUMÍNIO E40 100W	UNIDADE	750		
	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA DE	UNIDADE	750		

	ALUMÍNIO E40 150W				
	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA DE ALUMÍNIO E40 250W	UNIDADE	750		
	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA DE ALUMÍNIO E40 400W	UNIDADE	750		
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNIDADE	100		
	REFLETOR LED RETANGULAR, BIVOLT, 200W, IP66 OU SUPERIOR (GRAU DE PROTEÇÃO - PROTEGIDO CONTRA JATOS D'ÁGUA), IRC MÍNIMO 80, TEMPERATURA DE COR 6500K, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	REFLETOR LED RETANGULAR, BIVOLT, 400W, IP66 OU SUPERIOR (GRAU DE PROTEÇÃO - PROTEGIDO CONTRA JATOS D'ÁGUA), IRC MÍNIMO 80, TEMPERATURA DE COR 6500K, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	REFLETOR LED RETANGULAR, BIVOLT, 600W, IP66 OU SUPERIOR (GRAU DE PROTEÇÃO - PROTEGIDO CONTRA JATOS D'ÁGUA), IRC MÍNIMO 80, TEMPERATURA DE COR 6500K, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS E SELO INMETRO	UNIDADE	1500		
	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO, BIVOLT, 220W	UNIDADE	1500		
	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO, BIVOLT, COM CONECTOR BASE 1000W	UNIDADE	1500		
	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UNIDADE	5000		
	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UNIDADE	5000		
	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 1,5 MM2	UNIDADE	5000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de março de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D5E96B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para aquisição de Equipamentos de jardinagem.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO 1800 WATTS A Fio De Nylon, 220 V, Abastecimento Automático Do Fio, Limitador Do Fio De Nylon, Alça Regulável, Empunhadura Ergonômica, Peso 2, 6 Kg, Garantia Mínima 12 Meses, Manual Em Português	Unidade	02		
	CORDA corda trançada de nylon, medindo aproximadamente 10mm, X 50 metros	Unidade	08		
	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA, Potência Mínima 3, 5 Hp / 99 Cc, Capacidade Do Tanque 0, 6 L, Capacidade Do Recolhedor 48 L, Peso Máx: 26 Kg, Garantia Mínima 12 Meses, Manual Em Português	Unidade	02		
	ENXADA Nº 32 Tradição em aço forjado e reforçado; com cabo	Unidade	24		
	ENXADA 2.5 LIBRAS - sem solda, forjada em aço, temperada, com cabo de madeira, olho 38 mm e lâmina com medidas aproximadas 29 a 30 cm de largura e cabo com comprimento a partir de 1, 30 m.	Unidade	80		
	ENXADÃO LARGO Medindo 24 x 15 cm; sem cabo	Unidade	22		
	ESTROVENGA-material: aço carbono, tipo: leve, comprimento:215 mm, comprimento olho:60 mm, diâmetro:35 mm, material com cabo de madeira.	Unidade	10		
	ESTROVENGA EM AÇO SEM CABO - Estrovenga leve e temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma maior proteção contra oxidação, afiação nas duas laterais da lâmina proporciona maior agilidade para realização dos cortes, possui olho de 29 mm de diâmetro, Dimensões Produto (C. x L. x A.): 195x 128x 75 mm.	Unidade	25		
	ESCADA confeccionada em alumínio e fibra de vidro,	Unidade	06		

	com 16 degraus, altura máxima de 4, 8 metros, base de sustentação mais larga, peso 1kg.				
	FIO PARA ROÇADEIRA Fio de nylon, quadrado medindo aproximadamente 3mm e no mínimo 245m.	Unidade	04		
	IRRIGADOR PARA JARDIM Tipo de aspersor Giratório Alcance máximo aproximadamente 3 m, ajustável, com 03 bicos.	Unidade	24		
	LAVADORA DE ALTO PRESSÃO À Gasolina Com Bomba De Alto Desempenho Com Pistão Ceremizado, Chassi De Aço Tubular Com Alça Para Manejo E Rodas, Potência Minia 7 Hp, Pressão Máx.:3000 Lbs/206 Bar, Mangueira De Alta Pressão 3/8 Com Trama De Aço. Garantia Mínima 12 Meses, Manual Em Português.	Unidade	06		
	MANGUEIRA DE JARDINAGEM Material: PVC e poliéster. Quantidade de camadas: 3 Pressão: Até 10 bar (145psi) Tipo de manuseio: Fácil Medindo aproximadamente 100 metros Indicação de uso: Jardim.	Unidade	07		
	MÁQUINA DESENTUPIDORA Elétrica Bivolt (110 – 220 V), Potência Mínima ½ Hp Com Embreagem De Segurança E Desligamento Imediato Ao Soltar A Alavanca. Requisito De Uso Para Tudos De 3/4" À 4" Pol De Diâmetro Até 30m De Distância. Com Os Seguintes Acessórios Inclusos: 15 M De Cabo 5/8, 1 Ponta Reta 5/8, 1 Chave Desaclopadora 5/8 E 1 Par De Luvas Pvc. Garantia Mínima 12 Meses.	Unidade	04		
	MOTOPODADOR À Gasolina Com Potência Mínima De 1 Kw/ 1.2 Hp, 33 Cc, Rotação Máx. 8000 Rpm, Comprimento Da Barra De1 0", Capacidade Tanque Combustível 650 Ml, Partida Manual Retrátil , Peso 6.6 Kg . Com Kit Ferramentas, Cobertura Para Sabre E Alça De Apoio Tira Colo Inclusos. Garantia Mínima 12 Meses.	Unidade	03		
	MOTOSSERRA PROFISSIONAL Com motor 2 tempos de 61, 5 cm3/ 3.9 hp, com sabre de 18"/45 cm com corrente 3/8 1, 5mm .058 de no mínimo 30 dentes, sistema antivibratório, tanque independente.	Unidade	04		
	PÁ DE AÇO Pá Quadrada N°4 Em Aço Com Cabo de Madeira 71CM.	Unidade	150		
	PODADOR AGROPECUÁRIO E JARDINAGEM, PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, poda de galhos, corte de cercas vivas, com as seguintes especificações: cilindrada mínima do motor: 24.5 cm^3 comprimento mínimo da lâmina: 60 cm peso aproximado: 5.5 kg potência mínima de 0.95 kw / 1.0 cv rot. lenta aproximada: 2700 rpm rot. máx. aproximada: 8400 rpm equipada com: bomba de combustível (gasolina + óleo 2 tempos) para ignição eletrônica sistema de ignição eletrônico sistema anti-vibratório	Unidade	04		
	FOICE ROÇADEIRA COM CABO - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó. A lâmina é usinada em máquina de desbaste, olho de 32 mm de diâmetro, cabo de 110 cm. Cabo com acabamento envernizado, camada protetora em verniz.	Unidade	30		
	FACÃO RABO DE GALO 14 - Fabricado em aço carbono, cabo em madeira, ideal para capinar, podar galhos e etc.	Unidade	20		
	REGADOR Material: Plástico Tipo: Bico Chuveiro Características Adicionais: Alça Inteira Capacidade: 10 Litros.	Unidade	24		
	ROÇADEIRA À GASOLINA 2 TEMPOS TIPO LATERAL Potência Mínima 0, 8 kw / 1, 1 Hp, Aproximadamente 26 CC. Com Os Seguintes Acessórios Inclusos: Cabeçote Com Fio De Nylon, Lâmina com no mínimo 3 Pontas e Cinturão Ergônomico.	Unidade	02		
	ROÇADEIRA PROFISSIONAL, PROJETADA PARA O SERVIÇO PESADO, corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas árvores, para utilização em locais planos, aclives e declives. deve atender as seguintes especificações técnicas: cilindrada mínima do motor: 35.2 comprimentos aproximado total: 1, 85 m conteúdo aproximado do tanque: 0.58 litros tanque para gasolina + óleo 2 tempos peso aproximado: 7.7 kg potência mínima de 1.7 kw / 2.3 cv rot. lenta aproximada: 2800 rpm rot. máx. aproximada: 12500 rpm equipada com: cabo ergonômico para duas mãos. Sistema anti-vibratório com amortecedores. cinto duplo de suporte acompanhada de: óculos de proteção com sistema de ventilação (para o operador) lâmina de 03 pontas kit de chaves dosador carretel com fio de nylon	Unidade	04		
	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA – Lâmina para Roçadeira, fabricada em aço cromo muito resistente a quebra. Medidas: Comprimento 330mm - Espessura 1, mm -	Unidade	62		
	TESOURA PARA PODA Material Lâmina: Aço Carbono Material Cabo: Alumínio Características Adicionais: Empunhadura De Borracha Formato: Bico De Gavião Medindo aproximadamente. Comprimento Cabo: 78 Cm	Unidade	36		
	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL – Potência mínima de 17, 5 HP; Tanque combustível capacidade mínima 5 litros; faixa de corte mínimo de 42 polegadas; Assento ajustável; Pneus antiderrapantes; Combustível gasolina; Com bateria; Transmissão manual ou automática; Com garantia mínima de 6 meses	Unidade	01		
	RASTELO ANCINHO COM CABO 14 DESTES - Rastelo Ancinho Reforçado com cabo de madeira com comprimento a partir de 1, 45m, 14 Dentes. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, curvo, pintura eletrostática a pó.	Unidade	20		
	RASTELO PARA JARDIM 12 - Dentes, cabo de madeira de no mínimo 120cm, produzido em polipropileno resistente.	Unidade	30		
	RASTELO Ancinho Curvo Leve com 16 Dentes em	Unidade	144		

	Aço com Cabo de Madeira 145 cm				
	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo medindo aproximadamente: 90 cm.	Unidade	25		
	PICARETA SEM CABO Composto por uma peça de ferro com duas pontas bem afiadas e presas.	Unidade	25		
	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o desbaste automatizadas, pintura eletrostática a pó e maior proteção contra oxidação, sistema de encanamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. Tamanho do cabo: 90cm, Dimensões gerais: (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm.	Unidade	20		
	LIMA COM CABO - Lima de amolar com cabo chata picado simples, medindo 8", largura 17, 5mm e espessura 3, 2 mm.	Unidade	60		
	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS – Com caçamba metálica redonda rasa de 0, 6 mm (chapa 24) pneu com câmera: 3.25/8''. Carrinho-de-mão com braço metálico tubular de 1, 06 mm, produzido a partir de matériasprimas de alta qualidade possuindo propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis, acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, possui eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante o que diminui muito o esforço físico. Ideal para uso em limpeza pública, jardinagem, construção civil. Dimensões aproximadas: (C x L x A): 1448 x 593 x 496mm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	100		
	CAVADEIRA ARTICULADA - Fabricada em aço carbono, com cabo de madeira com 1, 80 m, com comprimento de 383 mm, largura de 196 mm.	Unidade	20		
	TAMBOR DE PLÁSTICO 200 LITROS – Fabricado em polietileno de alta densidade, **200 LITROS:** com duas tampas fixas rosqueáveis. Com dimensões aproximadas de altura 940 mm e diametro 585 mm. Indicados para transporte e armazenagem de químicos.	Unidade	45		
	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI 40CM – Vassourão tipo gari (para limpeza de áreas externas como calçadas, ruas, praças e pátios), cabo e base (cepa) de madeira resistente sem revestimento. Base (cepa): 40cm x 5cm x 3, 5cm (variação aceita +/-10%) com 48 furos. Cabo: 1, 50m de altura, com cabo apregado ou rosqueado, acrescido de apoio de madeira ou metálico nas laterais. Cerdas: piaçava, comprimento 12cm.	Unidade	1.530		
	SOPRADOR DE FOLHAS à gasolina 12 m³/s, aproximadamente 26 cc, potência mínima 0, 8 kw/ 1, 1hp, volume tanque combustível de 0, 5 l, com ajuste da ventoinha e tubo ajustável para melhor desempenho. garantia mínima 12 meses, manual em português	Unidade	03		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de março de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6A0961E2

